

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

# Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MELHOR IDADE:

## Prosseguem as obras do Projeto Quero Vida

A cidade de Avaré ganhará este ano uma unidade do Projeto Quero Vida para idosos. Trata-se de um centro-dia de convivência para idosos semi-

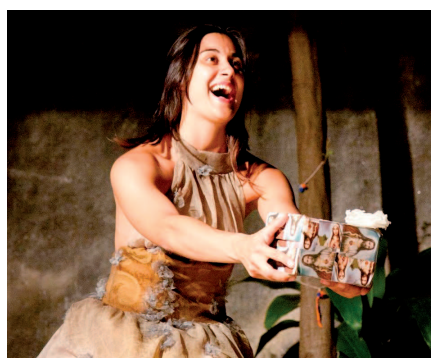
dependentes e de baixa renda, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários ao longo dia.

*Página 13.*

### EDUCAÇÃO

## Governo está distribuindo apostilas nas escolas municipais

*Página 12.*



### CULTURA

## Avaré recebe dois espetáculos do Circuito Cultural Paulista

*Página 17.*

### ACESSIBILIDADE

## Avaré conquista Programa Praia Acessível



Avaré conquistou junto à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a implantação do Programa Praia Acessível. O Programa foi lançado em 2010 pela Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que é a respon-

sável pelo fornecimento das cadeiras anfíbias e tem como objetivo oferecer tecnologia assistiva para que pessoas com deficiência física possam usufruir do banho de mar com segurança e dignidade.

*Página 13.*

### AÇÃO SOCIAL

## Projeto Prefeitura no Bairro é realizado com sucesso

*Página 8.*



## SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO  
GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582

## FAZENDA

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN

Tel. (14) 3711-2566

## AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI

Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS

Tel. (14) 3711-1430 / 9652-7217

## COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

## CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

## EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS

Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

## ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

## HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

Tel. (14) 3711-2543 / 9730-3130

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES

Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

## MEIO AMBIENTE

RICARDO NOVAES COSTAAURANI

Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-3066

## PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO

Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

## SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE

Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

## TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR

Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

## TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO

Tel. (14) 3732-8009 / 9730-2712

## DEFESA DO CONSUMIDOR

## Procon-SP tira site do ar

A Fundação Procon-SP tirou do ar nesta quinta-feira (1º/3) os sites fatordigital.net e planetaofertas.com.br, da empresa Megakit Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, até que solucione as reclamações sobre problemas dos consumidores em relação às compras feitas no site. Segundo o diretor executivo do Procon-SP, Paulo Arthur Góes, desde 2010 a empresa lesa consumidores com a falta de entrega dos produtos, problemas na cobrança, impossibilidade de cancelamento das compras e dificuldades de contato com o site. "Apesar de todos

os esforços conciliatórios a empresa não mudou a conduta. Desta forma, não restou outra alternativa ao Procon a não ser a determinação da suspensão da página na rede."

O Procon-SP informa que em caso de desrespeito à decisão, os responsáveis pela empresa estão sujeitos a responder pelo crime de desobediência.

A decisão cautelar da Fundação Procon foi publicada no Diário Oficial do Estado nesta quinta-feira (1º/3).

Fonte: Fundação Procon-SP

## INFORMATIVO DEMUTRAN

## Departamento Municipal de Trânsito

## Cartão Idoso

O Cartão Idoso é uma autorização especial para o estacionamento de veículos, conduzidos por idosos ou que os transportem, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas com a legenda "IDOSO".

## Quem tem direito ao Cartão Idoso emitido pelo DEMUTRAN?

Tem direito ao cartão pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores.

## Local Para fazer o Cartão Idoso:

O DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito que emite o cartão do Idoso.

Rua Rio Grande do Sul n° 1810 Centro – Prédio do Centro Administrativo -Andar Térreo

Telefone: (14) 3711-2557 e-mail: demutran.avare@bol.com.br / demutran@avare.sp.gov.br

## Como solicitar o Cartão Idoso para a vaga de estacionamento ?

Se você ainda não possui o cartão, entenda passo a passo como solicitar :

## 1. Para fazer o cadastro :

- Requerente (Idoso) deverá residir no município da Estância Turística de Avaré;

- Deverá possuir idade mínima de 60 (sessenta) anos

- O Cartão será fornecido gratuitamente, isento de qualquer taxa.

## Documentos necessários - cópias simples

Xerox R.G

Xerox C.P.F

Xerox comprovante de residência (comprovante atual no nome do requerente)

02 fotos 3x4 (recente)

## Se já possui e deseja fazer a 2ª via do Cartão do Idoso no caso de perda, roubo ou furto:-

Será necessário a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência que deverá ser feito no nome do titular do cartão.

## No caso de cartão danificado:-

Será necessário apresentar o Cartão danificado.

Neste caso também será fornecido gratuitamente, isento de qualquer taxa.

## Regras de utilização do Cartão do Idoso

- O Cartão do Idoso tem validade em todo o território

nacional e poderá ser utilizado apenas nas vagas sinalizadas com a inscrição "Idoso".

- O Cartão do Idoso precisa ser renovado a cada cinco anos.

- Apenas o original deve ser utilizado, não sendo permitido a utilização de cópias.

- O Cartão do Idoso só pode ser utilizado pelo titular.

- O titular poderá utilizar o Cartão do Idoso em qualquer veículo, não importando quem é o proprietário ou quem está dirigindo.

- O Cartão do Idoso não isenta do pagamento nas vagas sinalizadas em áreas de Zona Azul, ou seja, caso este estacione fora da vaga de idoso.

- O Cartão do Idoso também poderá ser utilizado nas vagas sinalizadas em locais privados como shoppings, supermercados, bancos etc.

- Em caso de perda, roubo ou furto do Cartão do Idoso, é necessária a apresentação da cópia do Boletim de Ocorrência onde deverá constar o ocorrido com o cartão.

- O Cartão do Idoso poderá ser plastificado para que dure os cinco anos da validade.

## Dúvidas:

## O que é preciso observar no uso diário do cartão?

Além das regras de trânsito vigentes e daquelas estabelecidas pela sinalização local, deverão ser respeitadas rigorosamente as "Regras de Utilização" contidas no verso do Cartão Idoso.

## Nas áreas reservadas para o estacionamento de zona azul, posso utilizar o Cartão do Idoso?

Não terá validade o Cartão do Idoso, nas áreas de estacionamento destinadas à zona azul. Neste Caso o usuário deverá comprar e utilizar a folha de Zona Azul.

É importante lembrar que o Cartão do Idoso só é válido na vaga sinalizada "IDOSO", o usuário (idoso) fica isento de qualquer taxa, desde que sinalize o veículo com o Cartão do Idoso.

## Posso utilizar o meu cartão em outro município?

Sim. O cartão de estacionamento do idoso tem validade Nacional. Contudo, a sua emissão é de responsabilidade de cada município.

## Preciso renovar o meu cartão?

Sim. A cada cinco anos.



Estância Turística  
**Avaré**  
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei n° 037/2001

## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIEL ANTÔNIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

## REDAÇÃO E FOTOS

VALDENIR DOS SANTOS

## LICITAÇÃO



### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12 – PROCESSO Nº. 082/12

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para o Teatro Municipal.  
**Data de Encerramento:** 14 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 14 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/12 – PROCESSO Nº. 083/12

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade.  
**Data de Encerramento:** 15 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 15 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/12 – PROCESSO Nº. 099/12

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para pessoas em tratamento de tuberculose e pacientes com HIV/AIDS.

**Data de Encerramento:** 16 de março de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 16 de março de 2012, às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/12 – PROCESSO Nº. 102/12

**Objeto:** Aquisição de 2.102 apostilas do "Projeto Crescendo".  
**Data de Encerramento:** 19 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 19 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/12 – PROCESSO Nº. 084/12

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para a Central de Alimentação.  
**Recebimento das Propostas:** 15 de março de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 15 de março de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 15 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de fevereiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/12 – PROCESSO Nº. 100/12

**Objeto:** Aquisição de pneus para diversos setores da Secretaria da Saúde.  
**Recebimento das Propostas:** 16 de março de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 16 de março de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 16 de março de 2012, às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de fevereiro de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/12 – PROCESSO Nº. 103/12

**Objeto:** Concessão remunerada do Sistema de Estacionamento Rotativo (Zona Azul Eletrônica).

**Data de Encerramento:** 05 de abril de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 05 de abril de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/12 – PROCESSO Nº. 104/12

**Objeto:** Aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar.  
**Data de Encerramento:** 19 de março de 2012, às 13:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 19 de março de 2012, às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

#### Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/12 PROCESSO Nº. 016/12

**Objeto:** Aquisição de 01 caminhão para a Central de Alimentação Municipal.

**Data de Encerramento:** 19 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 19 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/12 PROCESSO Nº. 057/12

**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos para o CSI.

**Data de Encerramento:** 16 de março de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 16 de março de 2012, às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

##### Dispensa nº. 018/12 – Processo nº. 064/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com valor global de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais) objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de especialidades e odontologia para pacientes especiais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

##### Dispensa nº. 029/12 – Processo nº. 081/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AGUADOCE AVENTURA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, com valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais) objetivando a prestação de serviço de salva vidas no Camping Municipal e Costa Azul, no período do Carnaval, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 019/11 – Processo nº. 481/11, Contrato (407/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando aquisição de 10.000 vales transportes para funcionalismo municipal e 12.000 passes de viagem entre Avaré e Botucatu para pacientes, com prorrogação até 08 de abril de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/11 - PROCESSO 329/11, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, no valor total de R\$ 70.695,00 (setenta mil seiscentos e noventa e cinco reais), o que corresponde aproximadamente a 91,66% (noventa e um vírgula sessenta e seis por cento), do total do contrato, o que objetiva a aquisição de fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade - Assinatura do Termo de Supressão: 01/02/12.

#### ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/11 – Processo nº. 245/11 fica aditado o valor de R\$ 16.845,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais). para a empresa RICARDO RÚBIO ME, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de dieta enteral para pacientes acamados e carentes - Assinatura do Termo Aditivo em: 17 de janeiro de 2012.

#### ANULAÇÃO

Fica ANULADA a PUBLICAÇÃO da PRORROGAÇÃO do Contrato na modalidade DISPENSA nº. 120/11 – Processo nº. 446/11, objetivando a aquisição de 594 unidades de Fralda Descartável Infantil para atender paciente de ordem judicial, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 27/02/12 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 001/12 – Processo nº. 007/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA.

**Objeto:** Aquisição de massa asfáltica pré misturada para pavimentação

das vias públicas municipais.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 13/02/2012

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 004/12 – Processo nº. 006/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratado:** RÔMULO ÁVILA DA SILVEIRA FILHO ME.

**Objeto:** Concerto e reforma geral de 04 (quatro) caldeirões de 300 litros, com troca de peças necessárias.

**Valor Global:** R\$ 15.700,00 (quinze mil setecentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/02/2012.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

**Modalidade:** Dispensa nº. 009/12 – Processo nº. 040/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** VIAÇÃO LIRA LTDA.

**Objeto:** Locação de 10 (dez) veículos para Transporte Escolar.

**Valor Global:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 02/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 010/12 – Processo nº. 048/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** ANIVALDO JOSÉ DOS SANTOS RODEIOS.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de tendas e enfeites carnavalescos.

**Valor Global:** R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 02/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 011/12 – Processo nº. 051/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** LUIZ ANTONIO SANTIAGO AVARÉ ME.

**Objeto:** Serviço de reparos no veículo da Guarda Municipal com mão de obra e peças.

**Valor Global:** R\$ 5.098,25 (cinco mil noventa e oito reais vinte e cinco centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 03/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 014/12 – Processo nº. 060/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** VIAÇÃO LIRA LTDA.

**Objeto:** Locação de 05 (cinco) veículos tipo micro-ônibus para Transporte Escolar.

**Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 06/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 015/12 – Processo nº. 061/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** VALDIR DA COSTA & CIA LTDA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de segurança contra incêndio para o recinto do Camping Municipal.

**Valor Global:** R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 015/12 – Processo nº. 061/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de especialidades e odontologia para pacientes especiais.

**Valor Global:** R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 07/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 018/12 – Processo nº. 064/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de especialidades e odontologia para pacientes especiais.

**Valor Global:** R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 07/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 018/12 – Processo nº. 064/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** DORIVAL DIONÍZIO GOMES – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gás.

**Valor Global:** R\$ 1.400,50 (hum mil quatrocentos reais cinquenta centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 07/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 019/12 – Processo nº. 068/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Aquisição de material descartável para o Pronto Socorro.

**Valor Global:** R\$ 15.166,74 (quinze mil cento e sessenta e seis reais setenta e quatro centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 13/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 021/12 – Processo nº. 070/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Aquisição de material descartável para o Pronto Socorro.

**Valor Global:** R\$ 15.166,74 (quinze mil cento e sessenta e seis reais setenta e quatro centavos).

**Data de Assinatura do Contrato:** 13/02/2012.

**Modalidade:** Dispensa nº. 023/12 – Processo nº. 073/12

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Contratada:** PROERGE ENGENHARIA INSTALAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação e montagem de um transformador de 112,5 KVA para realização do Carnaval 2012 na Concha Acústica.

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

**Data de Assinatura do Contrato:** 14/02/2012.



**Modalidade:** Dispensa nº. 029/12 – **Processo nº. 081/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** AGUADOCE AVENTURA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviço de salva vidas no Camping Municipal e Costa Azul, no período do Carnaval.  
**Valor Global:** R\$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17/02/2012.

### EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

**Modalidade:** Convite nº. 052/11 – **Processo nº. 445/11**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** GERSON CASAGRANDE S/C LTDA ME.  
**Objeto:** Manutenção de antenas de retransmissão de imagens de TV.  
**Valor Global:** R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/11/2011.

**Modalidade:** Convite nº. 003/12 – **Processo nº. 036/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SANORTE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
**Objeto:** Reforma do Ginásio de Esportes Kim Negrão, área da piscina municipal e vestiários.  
**Valor Global:** R\$ 138.989,83 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 13/02/2012.

**Modalidade:** Convite nº. 004/12 – **Processo nº. 037/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** SANORTE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
**Objeto:** Reforma do Campo da Ferroviária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.  
**Valor Global:** R\$ 128.680,81 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 13/02/2012.

### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 001/12 – **Processo nº. 024/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** CARLOS ALBERTO MUNHOZ ROMAGNOLLI & CIA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de shows do Carnaval 2012, no Camping Municipal e na Concha Acústica.  
**Valor Global:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 25/01/2012

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 002/12 – **Processo nº. 029/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** EDITORA NDJ LTDA.  
**Objeto:** Assinatura anual do Boletim de Licitações e Contratos.  
**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 30/01/2012

**Modalidade:** Inexigibilidade nº. 003/12 – **Processo nº. 039/12**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** JOSÉ EDUARDO JAVARO AVARÉ ME.  
**Objeto:** Contratação da Banda Bature do Bom para apresentação nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro no Projeto Carnaval Cultural no Largo São João.  
**Valor Global:** R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 02/02/2012.

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiro químico para o balneário Costa Azul no período do carnaval.  
**Fornecedor :** Avaban Produções e Eventos Ltda ME  
**Empenhos :** 1866/2012  
**Valor :** R\$ 3.520,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de retífica de motor.  
**Fornecedor :** A.A. Demez Peças - ME  
**Empenhos :** 2338/2011  
**Valor :** R\$ 767,48  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de urnas mortuárias.  
**Fornecedor :** A.R. Sorbo - ME  
**Empenhos :** 7452/2011  
**Valor :** R\$ 400,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos.  
**Fornecedor :** Ademir Aparecido Demez Peças e Cia Ltda - ME  
**Empenhos :** 1600, 2334, 13971, 13972/2011  
**Valor :** R\$ 6.046,03  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos.  
**Fornecedor :** Elaine Maratta - ME  
**Empenhos :** 511, 642, 646/2012  
**Valor :** R\$ 657,50  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção e conservação geral da EMEB Profª Evani Elaine Battochio Casolato, referente a 2ª medição final.  
**Fornecedor :** Atlantica Com. e Serviços Ltda  
**Empenhos :** 11581/2011  
**Valor :** R\$ 34.377,93  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em veículo e fornecimento de peças.  
**Fornecedor :** Carolina Scuro Andrada Teixeira - ME  
**Empenhos :** 658, 696, 697/2012, 10608/2011  
**Valor :** R\$ 1.646,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.  
**Fornecedor :** Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP  
**Empenhos :** 8990, 425/2012  
**Valor :** R\$ 16.924,85  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças.  
**Fornecedor :** Dragão Escapamentos Ltda - ME  
**Empenhos :** 645, 691, 693, 694, 1688/2012  
**Valor :** R\$ 440,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus e câmaras de ar para carrinho de mão.  
**Fornecedor :** Emerson Katsumi Kato – Com. Art. Borracharia  
**Empenhos :** 15759/2011  
**Valor :** R\$ 1.520,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços prestado com veículo da frota municipal.  
**Fornecedor :** Fátima S. C. Trinca Peças ME  
**Empenhos :** 13716, 14258, 14259, 14260/2011  
**Valor :** R\$ 14.409,00  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço em veículo e fornecimento de peças.  
**Fornecedor :** G. Barbosa & M. Teixeira Ltda - ME  
**Empenhos :** 682, 683, 684, 685/2012  
**Valor :** R\$ 8.381,65  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de material gráfico e emissão do semanário oficial.  
**Fornecedor :** Gráfica Editora Valente Fatura Ltda  
**Empenhos :** 12997/2011, 168/2012  
**Valor :** R\$ 9.045,60  
 Avaré, 03 de Março de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA  
 Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A****Empenhos : 1708/2012****Valor : R\$ 4.646,38**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de vistoria do Comitê FIFA 2014- Copa do Mundo.

**Fornecedor : J.A. Garcia Nassar - ME****Empenhos : 1586/2012****Valor : R\$ 400,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço fornecimento de peças para a frota municipal.

**Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda - ME****Empenhos : 11564, 12564, 12565/2011****Valor : R\$ 814,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção do aterro sanitário.

**Fornecedor : Joterra Terraplenagem Ltda****Empenhos : 401/2012****Valor : R\$ 158.600,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

**Fornecedor : Med Center Comercial Ltda****Empenhos : 9655/2011****Valor : R\$ 16.814,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de coleta, transporte e destino final de resíduos lixo hospitalar.

**Fornecedor : Medic Tec Ambiental Ltda ME****Empenhos : 400/2012****Valor : R\$ 56.850,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Direito Administrativo.

**Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado – Advog.****Empenhos : 13701/2011****Valor : R\$ 16.000,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto Viva o Largo São João.

**Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME****Empenhos : 10365/2011****Valor : R\$ 3.880,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmitex para os funcionários do PSM.

**Fornecedor : Pedro Villen Neto - ME****Empenhos : 15267/2011****Valor : R\$ 13.440,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços para veículos da frota municipal.

**Fornecedor : Primo Distribuidora de Veículos Ltda****Empenhos : 13026, 13693/2011****Valor : R\$ 2.537,74**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantão médico PSM.

**Fornecedor : Presses Prestadores de Ser na Saude Ltda ME****Empenhos : 65, 1486/2012****Valor : R\$ 340.000,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e montagem de um transformador de 112,5KVA com uma chave geral para a praça Romeu Bretas.

**Fornecedor : Proerge Engenharia Instal.e Eletrif. Ltda****Empenhos : 1712/2012****Valor : R\$ 4.500,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica.

**Fornecedor : Rodotec Pav. São Paulo Tecnologia em Asfalto Ltda****Empenhos : 1711/2012****Valor : R\$ 36.000,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para serviço de transportes.

**Fornecedor : Rylmaq Com. de Tratores Ltda****Empenhos : 11566, 13774, 14943, 14948/2011****Valor : R\$ 848,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças de roçadeira e diversos para serviço de transportes

**Fornecedor : Rylmaq Comercio de tratores Ltda****Empenhos : 6934, 7432, 7570, 8733, 12654, 8339, 10630/2011, 506, 1493/2012****Valor : R\$ 3.534,02**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos de limpeza para a secretaria municipal da educação.

**Fornecedor : Santec Agudos Com. De Prod. Limpeza Ltda ME****Empenhos : 503, 504/2012****Valor : R\$ 136.651,75**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis.

**Fornecedor : Silveira & Silveira Duarte Avaré Ltda****Empenhos : 3555/2011****Valor : R\$ 1.353,09**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com motosserra e fornecimento de materiais diversos para manutenção do Camping Municipal.

**Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equ. Ltda ME****Empenhos : 13907, 13908/2011****Valor : R\$ 789,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos.

**Fornecedor : T. Da S. Saito Auto Elétrica ME****Empenhos : 641/2012****Valor : R\$ 542,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço fornecimento de peças para o transporte da saúde.

**Fornecedor : Técnica Diesel Marson Ltda****Empenhos : 7082, 7083, 12947, 12948/2011****Valor : R\$ 2.054,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico de topografia executados em áreas e vias publicas.

**Fornecedor : Terraplana Serv. Top. S/C Ltda****Empenhos : 415/2012****Valor : R\$ 6.000,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em equipamento na estação retransmissora.

**Fornecedor : Tilton Eletrônica Ltda ME****Empenhos : 14142/2011****Valor : R\$ 4.600,00**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos.

**Fornecedor : Waldemir Demez Peças - ME****Empenhos : 12485, 12636/2010****Valor : R\$ 15.408,90**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável para secretaria da saúde.

**Fornecedor : Vibel Comercial Ltda****Empenhos : 7652/2011****Valor : R\$ 70.636,50**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acondicionamento, transporte e disposição final resíduos amianto.

**Fornecedor : WPA Ambiental, Industria, Comercio e Serv. Ltda****Empenhos : 17931/2009****Valor : R\$ 31.317,59**

Avaré, 03 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
Prefeito Municipal

**LEGISLATIVO**

### ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE AVARÉ

Processo nº 05/2012

Pregão Presencial nº 02/2012 – Registro de Preço nº 01/2012

Data da realização: 15 de março de 2012 - 09h00min.

**EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para **REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de escritório** para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo I do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**Cristiano Augusto Porto Ferreira**  
Pregoeiro  
**Janayna Martins da Costa**  
Pregoeira

### ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA COPA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo nº 06/2012 -

Pregão Presencial nº 03/2012 – Registro de Preço nº 02/2012

Data da realização: 16 de março de 2012 - 09h00min.

**EXTRATO DE EDITAL**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para **REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**, conforme anexo I do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**Cristiano Augusto Porto Ferreira**  
Pregoeiro  
**Janayna Martins da Costa**  
Pregoeira

**ORDEM DO DIA**

CIRCULAR N° 04/2012 - DG Avaré, 01 de março de 2012.-

Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-  
**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05/03/2012 – Segunda Feira – às 18h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 132/2011 – Discussão Única****Autoria:- Ver. Rodivaldo Ripoli**

**Assunto:** Dispõe sobre a inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido das drogas e substâncias entorpecentes durante shows,

eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 132/2011 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. – (vistas Marialva)

**2. PROJETO DE LEI Nº 133/2011 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.510, de 27 de setembro de 2011, que altera a Lei nº 126, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências (Conselho Mun. Saúde)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 133/2011 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/ emenda) (vistas Marialva)

**3. PROJETO DE LEI Nº 160/2011 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Institui o Programa de Bolsas de Estudo para os Alunos da Rede Pública e dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 160/2011 e do Jurídico. (vistas Ver: Roberto)

**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2012 – Discussão Única - Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto** Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto durante o exercício de 2012 para pagamento das taxas que especifica constantes da tabela V da Lei Complementar nº 136, de 30 de dezembro de 2010. (Código Tributário)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 04/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Parecer Contrário) (vistas Ver: Roberto/Clivatti)

**5. PROJETO DE LEI Nº 12/2012 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. (R\$ 142.332,00) (c/ SUBSTITUTIVO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 12/2012. -

**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**6. PROJETO DE LEI Nº 13/2012 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. (R\$ 156.992,24 - aquisição de veículo para a frota escolar) (c/ SUBSTITUTIVO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 13/2012 e do Parecer do Jurídico  
**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**7. PROJETO DE LEI Nº 16/2012 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências (R\$ 153.851,91)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 16/2012. -

**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**8. PROJETO DE LEI Nº 19/2012****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para aquisição de bem imóvel e dá outras providências (Hotel Jurumirim)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 19/2012. -

**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (aguardando dotação orçamentária).**

**9. PROJETO DE LEI Nº 20/2012 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SESI - Serviço Social da Indústria e dá outras providências;

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n° 20/2012. -

**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2012 – Discussão Única - Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto** Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências (Bibliotecário)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 22/2012. -

**Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria. (aguardando impacto financeiro/ declaração ordenador despesa)**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral



## SESSÃO DO DIA 01 DE MARÇO DE 2012 INDICAÇÃO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-para que através do setor competente, providencie a abertura de um “retorno” na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, em frente da Faculdade Sudoeste Paulista (FSP).

### ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Romeu Bretas, defronte ao número 520, no Bairro: “Timóteo”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

-ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Acre defronte ao número 1.353, no Bairro: “Água Branca”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

-ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Romeu Bretas, defronte ao número 520, no Bairro: “Bonsucesso”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

-ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na confluência da Rua Josino Carlos Nogueira com a Rua Ciro de Julio, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação “tapa-buracos” na Rua Domiciano Santana defronte ao número 676, no Bairro: “Água Branca”, visto que lá existe um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via.

### ERNESTO ALBUQUERQUE

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, providenciar a colocação de bancos no Terminal Urbano para melhorar o conforto dos usuários, os quais poderiam esperar sentados a chegada do ônibus. É sabido que anteriormente havia quatro bancos de cada lado e atualmente há apenas dois bancos de cada lado. Tal solicitação tem razão de ser, pois os usuários em sua imensa maioria declararam, em recente enquete, que preferem a manutenção do Terminal, além de apontarem a necessidade de alguns melhoramentos.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, providenciar a limpeza das margens e do leito do córrego que cruza o Bairro Alto e deságua no Ribeirão Lajeado, passando ao lado da Unimed. A reclamação dos moradores procede, pois as condições atuais envolvem riscos para quem mora em suas proximidades.

### JAIR ALVES FERREIRA

-para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos ao longo de toda extensão da Rua Humberto Morbio, no Bairro Prq Res. Gilberto Filgueiras II, bem como todas as ruas próximas a igreja Nossa Senhora de Fátima.

-para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos ao longo de toda extensão da Rua Sergipe, no Bairro Santana.

-para que através do setor competente providencie limpeza e conservação periódicas na Praça Berinho Rocha, no Bairro Colina Verde.

-para que através do setor competente determine vistoria na Rua Fernando de Noronha, no Bairro Jardim Brasil, com vistas a troca de lâmpadas nos postes públicos, pois segundo moradores existem três lâmpadas queimadas no mesmo quarteirão.

-para que através do setor competente providencie com urgência reparos na calçada da Avenida Misael Euphrásio Leal, na quadra entre as ruas Pará, Vinte e Três de Maio e Vitor Chiarella (Jardim América), pois as árvores plantadas exatamente no meio do passeio atrapalham a passagem de pedestres, bem como o pavimento encontra-se danificado por causa das raízes das árvores.

### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável localizado na confluência das Ruas São Matheus com São Dimas, visto que, a referida via apresenta inúmeros buracos, o que vem ocasionando grande transtorno e risco de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-para que, através do setor competente, proceda a capinação nos pontos de ônibus existentes nas proximidades dos ns. 610 e 791 da Av. Brasília, visto que em ambos o matagal encontra-se muito alto, oferecendo riscos para as pessoas que deles se utilizam, especialmente quanto a presença de animais peçonhentos, conforme registrado em fotos anexas.

-para que, através do setor competente, proceda limpeza, reparação de bancos quebrados e capinação na Praça José Lopes da Fonseca, visto que o local encontra-se absolutamente deteriorado, com aspecto de abandono, inclusive com o piso (cerâmica português) praticamente tomado por mato, conforme registrado em fotos anexas.

-para que, através do setor competente, providencie o plantio de árvores na Praça Armando Paula Assis, local onde está instalada a academia ao ar livre, objetivando que o local fique mais arejado, o sombreamento para as pessoas que se servem dos aparelhos lá instalados.

## REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-seja oficiado às Empresas de Ônibus Intermunicipais **MANOEL RODRIGUES E OSASTUR**, a fim de que estudem a possibilidade em permitir que mais de três policiais militares possam viajar nos carros desde que não prejudique os usuários e não desrespeite a lei no que diz respeito ao excesso de passageiros.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BRASILINA ROCHA DE OLIVEIRA, ocorrido em Avaré, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao ROTARY CLUB INTERNACIONAL pela comemoração de seu aniversário, uma das mais tradicionais entidades filantrópicas do mundo, e que em Avaré através de seus três clubes existentes, com grande êxito tem desenvolvido seu trabalho em nosso município levando sempre a bela missão do Rotary Internacional que é servir ao próximo, difundir a integridade, promovendo a paz e a compreensão mundial através de programas internacionais humanitários, educacionais e de intercâmbio cultural.

Tendo em vista a condução de tão sublime trabalho desenvolvido em nossa cidade, sempre pautados no pensamento de que, é preciso Dar de Si Antes de Pensar em Si, sempre movidos pelo espírito do servir e compartilhando valores de serviços humanitários, transmitimos com mérito todo apreço e reconhecimento desta Casa de Leis.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e à senhora Lucia Lellis secretária da Educação de nosso município, juntamente com a Secretaria de saúde através de seu Secretário senhor Áldrio M. Moura Leite, para que informe a esta Casa de Leis se Avaré está ou não incluída no PROGRAMA SEMANA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), uma proposta nacional promovida pelos Ministérios da Saúde (MS) e Educação (MEC), que visa promover diversas atividades voltadas a promoção da Saúde entre os alunos, com o tema central das atividades que gira em torno da “Prevenção da obesidade na infância e na adolescência”.

Se positivo, que seja feita uma ampla divulgação em todas as escolas da rede pública e municipal, tendo em vista a importância deste referido programa para nossa comunidade.

Se negativo, para que seja feita o cadastramento através do site [www.simec.mec.gov.br](http://www.simec.mec.gov.br), pois o término do cadastramento seria no dia 24 de fevereiro de 2012.

A implantação do programa em nosso município demonstra o grande interesse e necessidade em adquirirmos tal projeto, que irá receber apoio financeiro adicional do governo, para as ações do PSE.

### ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LORIVAL ANTONIO FERREIRA JUNIOR

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VANDERLEI MARQUES

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALDECIR MARIANO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO MONGOLO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO JOSÉ LUIZ

### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que através da Secretaria Municipal de Educação, nos forneça as seguintes informações:

1 – Qual o número de matrículas ocorridas neste ano (2012), para os ensinos fundamentais e médio em nossas escolas municipais?

2 – Ocorreu aumento de matrículas em relação ao ano passado?

3 – Houve falta de vagas para as nossas crianças?

-para que através da Secretaria Municipal de Educação, nos forneça as seguintes informações:

1 – Qual o número de vagas que se faz necessário para equalizar o problema de falta de vagas em nossas Creches Municipais para as crianças do nosso município?

2 – Qual é o tempo médio de espera por uma vaga para as nossas crianças em nossas Creches Municipais?

3 – Como é feita a seleção para admissão de nossas crianças nas Creches Municipais?

-para que informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de se construir uma ou mais creches com verbas municipais, uma vez que diante das dificuldades em conseguir liberação de verbas dos governos estadual e federal esbarram na legalização do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

-para que através da Secretaria Municipal de Educação, nos forneça as seguintes informações:

1 – Em relação ao transporte escolar, existe ainda vagas nos veículos que realizam essa tarefa?

2 – Quantos são os alunos transportados diariamente por estes veículos?

-à Instituição Chaddad de Ensino mantenedora da F.S.P. – Faculdade Sudoeste Paulista, pela “Colação de Grau” dos Formandos dos Cursos de Administração, Direito, Serviço Social, Ciências Contábeis, Bio Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, ocorrido no dia 26 de Janeiro, nas dependências do Ginásio de Esportes Kim Negrão.

### ERNESTO ALBUQUERQUE

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual JOSÉ CÂNDIDO, do Partido dos Trabalhadores, ocorrido em São Paulo, no dia 19 de fevereiro de 2012, fato esse que causou grande consternação nos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista e respeitada desde os primórdios de sua vitoriosa carreira política, caracterizada pelo apego à justiça e equilíbrio na luta que sempre liderou contra as desigualdades sociais, em favor dos humildes.

REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja através de ofício científica a família enlutada, na Rua Alberto José Pereira nº 76 – CEP 08640-015, Suzano / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO indagando a respeito dos critérios que se adotam na implantação de lombadas. Municípios têm se manifestado afirmando serem muitas delas de localização discutível e quanto ao aspecto externo propõem uma padronização das suas medidas.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando .via Secretária da Saúde, a razão de pacientes odontológicos, que necessitam de exames radiológicos, estarem sendo encaminhados a clínicas particulares, tendo que pagar pelos mesmos. Trata-se de uma situação anômala, pois o paciente que recorre ao tratamento em repartição pública, em tese, tem o direito do atendimento gratuito, sendo obrigação do poder público dotar suas unidades de atendimento adequado ou encaminhamento gratuito para unidades conveniadas.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando, via Departamento competente, o envio a esta Casa de Leis, de cópia do Contrato Social da Empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, a qual segundo publicação do Semanário Oficial do Município de 25/02/2012 foi contratada pela Prefeitura de Avaré mediante Dispensa de Licitação para locação de 10 veículos para Transporte Escolar somando o valor de R\$ 165.000,00, além do mesmo procedimento licitatório para locação de mais 5 veículos tipo micro-ônibus para a mesma finalidade, totalizando R\$ 66.000,00. É importante esta Casa e a sociedade saberem os responsáveis que irão transportar nossas crianças em idade escolar.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficial Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando informações, via Departamento competente, a respeito do aditamento de R\$ 10.000,00 realizado para a Empresa Presses Prestadores de Serviços na Saúde Ltda. ME. Segundo o próprio Semanário Oficial, o referido aditamento corresponde a 1,01% do contrato, o que pressupõe que o total contrato atinge a soma nada desprezível de cerca de R\$ 1.000.000, 00 para serviços de plantões médicos no PS Municipal. Fica a curiosidade de pessoas que entraram em contato com este vereador, quanto à real finalidade e necessidade de tal aditamento em um contrato dessa natureza



## AÇÃO SOCIAL:

# Projeto Prefeitura no Bairro é realizado com sucesso



*Atendimento odontológico*



*Atendimento Saúde*



*Corte de Cabelo Gratuito*



*Polícia Civil - Emissão de RGs*

No último sábado, 25, foi a vez do Bairro Brabância e Adjacências receber a 27ª edição do Projeto Prefeitura no Bairro, uma idealização da atual gestão municipal da Estância Turística de Avaré, que durante a realização da ação social leva toda a estrutura da Prefeitura para um determi-

nado bairro da cidade.

O projeto disponibiliza atendimento médico sem agendamento para as seguintes especialidades: pediatria, clínica geral, ginecologia, cardiologia e oftalmologia, além da área odontológica, orientação jurídica; emissão de RGs, Carteira de Trabalho e 2ª via de Certidão

Nascimento; Orientação Nutricional com os alunos da ETEC; Corte de cabelo; brincadeiras e atividades esportivas para as crianças; distribuição de pipoca e algodão doce; informação e orientação do direito do consumidor – PROCON; Atendimento da SABESP e OSAS-TUR, aferição de pressão

arterial e teste de glicemia com os alunos do CEBRAC, tudo de forma gratuita para a população.

Somente nesta edição foram realizados 5 casamentos, 140 atendimentos médicos, 16 exames de Papanicolau, 80 atendimentos odontológicos, 608 aferições de pressão arterial e testes de glice-

mia, 35 orientações jurídicas, 136 emissões de RGs, 10 emissões de carteira de trabalho, 51 cortes de cabelo e 56 atendimentos do Fundo Social de Solidariedade.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré convida toda a população para a próxima edição que ocorrerá no Bairro Bonsucesso no dia 24 de março de 2012.

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**



- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Rogélio Barchetti Urrêa, solicitar informações sobre a instalação das sindicâncias prometidas pelo Alcaide em sua oitiva de 10/11/11 no Paço Municipal perante os membros responsáveis pela CPI das Roçadas, conhecida como CPI do Grelinha. O Senhor Prefeito Municipal afirmou textualmente em seu depoimento: "Também a partir de amanhã vou determinar a instauração para investigar Oscar (Ayres), José Cassemiro e Pedro Luchesi. Enviar a esta Casa dados concretos como portarias e documentos que atestam a instalação e o andamento das referidas sindicâncias prometidas sob juramento de dizer única e exclusivamente a verdade aos membros da CPI.

#### JÚLIO CÉSAR THEODORO

-que sejam oficiados efusivos "votos de aplausos e parabenizações" à toda Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APCEF/SP), pela inauguração do Hotel – Fazenda de Avaré em cerimônia festiva realizada no último sábado, 11 de fevereiro de 2012, ressaltando que se trata de um novo empreendimento localizado às margens da Represa Jurumirim que desde o início das obras vem trazendo benesses ao município, gerando empregos diretos e indiretos e que agora, com a sua inauguração em definitivo, certamente contribuirá para a geração de novos empregos e no fomento do comércio e turismo locais, já que possui milhares de associados que certamente terão em Avaré um novo e maravilhoso local para desfrutarem de momento de lazer em comunhão com a natureza.

#### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. ÂNGELA GUILHERMINA QUARTUCCI DE JÚLIO, ocorrido em Avaré, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da SRA. BENEDITA DE MELO SALES (Vó Menininha), ocorrido em Avaré, no dia 22 de fevereiro a do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

-seja oficiado à Secretaria Municipal da Saúde, para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de adquirir um veículo ambulância adaptado para cadeirantes, reiterando o requerimento nº 1503, de 03 de outubro de 2011, uma vez que, até o momento, não houve resposta por parte desta Secretaria.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se a Prefeitura realiza coleta de lixo na zona rural do município e se existe algum estudo para implantar ações (como campanha de conscientização ou instalação de contêineres de lixo), visando evitar que a população jogue lixo nas estradas rurais; caso as respostas sejam negativas, solicito que tais medidas sejam adotadas urgentemente, pois algumas estradas rurais estão se tornando verdadeiros depósitos de lixo e entulhos a céu aberto. Uma das situações mais graves ocorre na estrada Água da Onça, conforme reportagem anexa publicada no Jornal A Comarca, edição de 18 a 24 de fevereiro do corrente ano.

#### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZINHA FORTES MAIA, ocorrido em Avaré, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- para que informe se existe um levantamento das áreas doadas para terceiros e, que não as utilizaram.

Se positivo, solicito que seja enviada a esta Casa de Leis cópia deste levantamento.

Se negativo, seja efetuado tal levantamento.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETTI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça qual o prazo do contrato existente entre a municipalidade e a empresa que explora a marina existente na "Vivenda do Solemar".

Também, que seja enviada para esta Casa de Leis cópia desse ajuste, visto que, usuários do local reclamam que os atuais exploradores do espaço cobram para que os barcos desçam a rampa de acesso a represa.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETTI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o município candidatou-se a receber o Núcleo de Apoio ao Saúde da Família.

Se negativo, solicito que envie esforços nesse sentido.

## INEDITORIAIS



### Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca a classificada, para o emprego de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - DANÇA**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**01 – Gisele Bartholomeu Collela**

Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2012.

**Presidente**

**Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini**

### Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2012

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca a classificada, para o emprego de **INSEPTOR DE ALUNOS**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Romeu Bretas nº 163, das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

**01 – Rafaela Pereira de Sousa**

Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2012.

**Presidente**

**Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini**

### Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

#### EDITAL Nº 002-CPL/2012 – FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

A Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré, no uso de suas competências, comunica que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado, em caráter **emergencial** para contratação de Professor Substituto/Temporário para 2 aulas semanais da Disciplina de Capoeira, no primeiro semestre de 2012, no Curso de Educação Física das Faculdades Integradas Regionais de Avaré na forma da Lei nº 8.745/93.

**1.** O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto/Temporário, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

**2.** As inscrições serão efetuadas no período de **05/03/2012 a 08/03/2012** no protocolo da Fundação, a praça prefeito Romeu Bretas, 163 – Avaré – SP, das 8h às 17h e das 19h às 22h.

**3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos acompanhados do original:

- Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado, preenchida;
- cópia simples de documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- cópia simples do diploma de graduação (frente e verso);
- cópia simples do certificado que comprove a experiência e/ou conhecimento na disciplina exigida (frente e verso);

**3.1.** Os documentos, quando não autenticados, serão necessariamente conferidos com os originais por ocasião da inscrição.

**3.2.** Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar declaração de conclusão do curso e cópia do histórico escolar correspondente.

**3.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.** As datas, horários e locais das provas serão informados no Protocolo da respectiva Unidade, no ato da inscrição.

**5.** A remuneração do professor contratado será de R\$.16,47 (dezesesseis reais e quarenta e sete centavos) por hora/aula.

**6.** A seleção será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso de Educação Física constando apenas de prova prática e prova dos títulos apresentados, e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto/Temporário, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver melhor performance na capoeira aliada ao aspecto didático e pedagógico.

**7.** Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

**8.** O período de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses e não será prorrogado.

**9.** A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Avaré, 01 de março de 2012.

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini**

**Presidente da FREA - Fundação Regional de Avaré**

#### ANEXO

#### FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

#### Curso de Educação Física

**Nº Vaga(s): 01(uma) vaga para Prof. Substituto Temporário da Disciplina de Capoeira**

**Regime de Trabalho: 2 horas/aula semanais**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICA:** Capoeira e suas Técnicas

**b) PROVAS:** Prática, Entrevista e Análise de Títulos.

**c) TITULAÇÃO EXIGIDA:** Licenciatura em Educação Física, e comprovação de Mestre em Capoeira

**d) REMUNERAÇÃO:** R\$ 16,47 (dezesesseis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula

#### Secretaria Municipal de Assistência e

#### Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001  
Decreto- 2.589/2010

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra**, convoca o/a **Conselheiros e Suplentes**, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **08/03/12 às 9:00 horas**, na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social sito à rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.

Pauta:

· **Leitura da Ata e Outras providências**

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência  
e-mail: [secmunicipais@hotmail.com](mailto:secmunicipais@hotmail.com)

#### Secretaria Municipal de Assistência e

#### Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal da Assistência Social CMAS

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98  
Decreto – nº 2.161/0

#### RESOLUÇÃO CMAS nº 02 de 27 de fevereiro de 2012.

(Dispõe quanto tornar sem efeito o **Cancelamento de registro de entidade**)

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

**1. Considerando** a Liminar expedida nos autos do Mandado de Segurança nº053.01.2012.002050-4 ordem nº403/12, da 1ª vara judicial da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na qual deferiu o pleito inicial, determinando à autoridade impetrada, para que torne sem efeito a decisão de folhas 58, qual seja, o cancelamento da Inscrição Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA

#### RESOLVE

**Artigo 1º –TORNAR SEM EFEITO** o cancelamento do registro do **Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré – NOCAIJA**, cadastrado sob nº 01 no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2012.

**José Marcos Guazzelli Filho**

**Presidente**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 14, 19, 21, 22, e 24, convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 20 de março de 2012 (terça-feira) às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na provedoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação de contas do exercício de 2011 e
- 2 - Eleição e posse dos membros da Diretoria para o mandato 03/2012 à 03/2014

  
Miguel Chibani Bakr  
Provedor

**CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ**  
**RUA BAHIA N.º 1116 - CENTRO - AVARÉ-SP**  
**CNPJ(MF): 45.932.159/0001-82**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

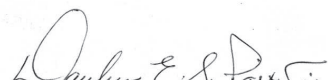
**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 45.124,83 - Aplicação R\$ 2.037,00  
**IMOBILIZADO:** Máquinas, Móveis e Equipamentos à Veículo R\$ 12.562,40 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 59.724,23 **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 52.163,67 - Contas a Pagar R\$ 3.936,00 - Obrigações Trabalhistas R\$ 2.915,32 - Encargos Sociais a Recolher R\$ 709,24 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 59.724,23

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

Saldo em 01.01.2011 R\$ 38.719,25 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal à Taxa Administrativa/Convênio R\$ 1.216.115,19 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 1.254.834,44 - **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 1.207.672,61 - Bancos R\$ 45.124,83 - Aplicações R\$ 2.037,00 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 1.254.834,44

Avaré, 15 de Fevereiro de 2012

DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO  
PRESIDENTE  
MARLENE ROSSINI ANTONANGELO  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC-CRC: ISP.197812/0-6

  
DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO  
PRESIDENTE

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE SANTA TEREZINHA DE AVARÉ**  
**RUA PARAÍBA N.º 889 - CENTRO - AVARÉ-SP**  
**CNPJ: 45.932.043/0001-43**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

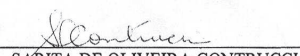
**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 11.472,69- Aplicação R\$ 523,15 - Caixa - R\$ 26,50 Outros Créditos R\$ 1.500,00 **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 156.681,54 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 170.203,88 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 157.544,63 - Encargos Trabalhistas R\$ 10.050,12 - Encargos Sociais a Recolher R\$ 2.265,13 - Contas a Pagar R\$ 344,00 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 170.203,88

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

Saldo em 01.01.2011 R\$ 26.559,69- **RECEITAS:** Recurso Municipal Educação Fundeb à Juros de Aplicação Financeira R\$ 185.839,00 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 212.398,69 - **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 169.830,99 - APLICAÇÕES:- Prédios e Benfeitorias à Máquinas e Aparelhos R\$ 30.545,36 - Bancos R\$ 11.472,69 - Aplicações R\$ 523,15 - Caixa R\$ 26,50 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 212.398,69

Avaré, 25 de Fevereiro de 2012.

SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI  
PRESIDENTE  
REGIANE PAGANO FERREIRA  
TESOUREIRA  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC - CRC: ISP197812/0-6

  
SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI  
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DE AVARÉ**

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação Clube do Choro de Avaré a comparecerem no dia 10 de março de 2012, à Rua XV de Novembro, nº 44, casa 10, na Vila Jussara Maria, nesta cidade de Avaré, SP, às 10h00, em primeira convocação às 10h30min, em segunda convocação, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

- a. constituição da associação;
- b. aprovação do Estatuto Social;
- c. local da sede da associação;
- d. eleição dos membros da Diretoria Executiva e
- e. eleição dos membros do Conselho

Pela comissão organizadora,  
**ALTINO TOLEDO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 009 , de 29 de fevereiro de 2012.**

(Dispõe sobre a nomeação de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios).

**OSWALDO BOUÇAS MENDES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente Portaria, nomear a Servidora Municipal, Sr<sup>a</sup> **Ana Ilda Alarcão Alves**, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar da Coordenadora de Benefícios, referência salarial 12, a partir de 01/02/2012, em conformidade com o Artigo 89, da lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007.

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Avaré, 29 de fevereiro de 2012.

**OSWALDO BOUÇAS MENDES**  
DIRETOR PRERESIDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, Exercício de 2011.**

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998.

**Quadro de Pessoal - Comissionado**

Espécie	Denominação	Ref. Salarial	Valor
Cargo	Diretor Presidente	15-INICIAL	R\$ 2.636,76
Cargo	Diretor Adm. Financeiro	15-INICIAL	R\$ 2.636,76
Cargo	Coordenador de Benefícios	14-INICIAL	R\$ 2.109,41
Cargo	Aux. Do Coord. de Benefícios	12-INICIAL	R\$ 1.459,70

**REUNIÃO PLANO DIRETOR- DATA 23/02/2012**  
Seção IV

**Da Política de Transporte e Mobilidade**  
**Local: Centro Administrativo, sala 20 - 16:00hrs**

**1- Conforme consta no artigo 19 - I , da seção IV, do Plano Diretor :**

a) A vias de circulação de linhas de transporte coletivo **sempre que possível** deverão ter preferencial ao tráfego de veículos de transporte coletivo.

Exemplo: proibir estacionamento de um ou até dois lados das vias, evitar mão dupla, ter sinalização apropriada, etc.

b) Toda obra ou evento que possa interromper a livre circulação nas linhas de transportes coletivo, deverá ter permissão prévia da Secretaria de Transportes e Sistema Viário, ter requerimento protocolado na Secretaria , solicitando interrompimento com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias.

c) Remoção do Terminal Urbano da Av. Major Rangel dando melhor acesso ao trecho e implantação de 02 pontos de onibus do transporte coletivo, sendo uma de cada lado da avenida, oferecendo comodidade aos usuários.

**REUNIÃO PLANO DIRETOR- DATA 28/02/2012**  
Seção IV

**Da Política de Transporte e Mobilidade**  
**Local: CAC- Rua Rio de Janeiro, 1763 -Centro 15:00hrs**

2-Referente ao item 2, do artigo 19 da seção IV:

a) Implantar Sistema de Controle Eficiente no estacionamento regulamentado denominado Zona Azul eletrônica, para restringir o trânsito de passagem na área central conforme consta no item 2 do artigo 19, da seção IV do Plano Diretor.

3- Referente ao item 3 do artigo 19 da seção iv:

Estipular prazo para cumprimento destes dispositivos

4- Seja definido prazo para implantação da Lei Municipal que regulamento os serviços de Moto Taxi e Moto Frete, que se foi protocolado na Camara Legislativa pelo Executivo.

**REUNIÃO PLANO DIRETOR- DATA 01/03/2012**  
Seção IV

**Da Política de Transporte e Mobilidade**  
**Local: CAC- Rua Rio de Janeiro, 1763 -Centro 15:00hrs**

Uma das propostas apresentadas em atenção Art. 18 da seção IV, que tem por objetivo melhorar a circulação e o transporte facilitando o acesso e a mobilidade da população, foi o prazo mínimo de antecedência de 07 dias para fechamento de vias e a criação da tarifa para o fechamento de vias, dificultando e regulamentando um serviço que além de causar transtornos ao trânsito, é feito pela prefeitura sem cobrança de tarifa. A cobrança seria regulamentada por portaria ou decreto e os casos omissos e não definidos passariam pela avaliação do COMUTRAN.

Outras propostas:

a) Restringir o trânsito de veículos pesados (acima de 5 toneladas) no perímetro da Zona Azul dentro do horário comercial (9:00h às 18:00h), inclusive veículos oficiais. (Ex: coletores de lixo).

b) Áreas residenciais: restringir sempre que possível o tráfego de veículos pesados inclusive os de transporte coletivo.

c) Promover estudo para implantação de ciclo faixas, ciclo vias no prazo de 3 anos.

d) Implantação de redes de galerias de águas pluviais, atendendo projeto pronto de macro drenagem do município e se necessário a realização de estudos por profissionais e empresas especializadas para implantação de novos projetos a serem seguidos a curto, médio e longo prazo.

**Próximas Reuniões**  
**Audiência Pública**

**Dias 03, 06 e 08 de março de 2012**

**Local: Cac - Rua Rio de Janeiro, 1.763-Centro**

**Horário: 15:00hrs**

Contamos com as propostas e presença de todos.

**Vera Lúcia Nascimento**  
Secretaria dos Transporte e Sistema Viário

**COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA**  
**PLANO DIRETOR DE AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O secretário "ad-hoc" da **COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 5.702, de 25 de janeiro de 2.012, para a regulamentação do Plano Municipal de Agricultura, **CONVOCA** seus membros e demais cidadãos da Estância Turística de Avaré interessados no tema, para se reunirem no dia **09 de março de 2.012, sexta-feira, às 9h00**, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Bairro Alto, Avaré-SP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e votação das Atas anteriores; 2. Avaliação e apresentação de novas propostas; 3. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da Comissão Setorial de Agricultura.

Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2.012

**FERNANDO FRANCO DA SILVA**  
Secretário "Ad-hoc"



LAR SÃO NICOLAU  
RUA PARÁ N.º 925 - AVARÉ-SP  
CNPJ: 44.588.168/0001-35

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

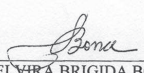
**ATIVO CIRCULANTE:** Caixa R\$ 5.462,28 - Bancos R\$ 8.910,11 - Aplicações R\$ 90,25  
**IMOBILIZADO:** Imóveis à Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 259.876,82 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 274.339,46 - **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 258.695,40 - Contas a Pagar R\$ 5.040,00 - Encargos Sociais a Recolher R\$ 3.826,27 Encargos Trabalhistas R\$ 6.777,79 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 274.339,46

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Saldo em 01.01.2011 R\$ 3.703,53 - **RECEITAS:** Subvenção Federal á Juros de Aplicação Financeira R\$ 184.702,33 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 188.405,86 - **DESPESAS:** Salários e Ordenados á Despesas Bancárias R\$ 156.993,40 - **APLICAÇÕES:** Conservação de Imóvel á Móveis e Utensílios R\$ 16.949,82 - Caixa R\$ 5.462,28 - Bancos R\$ 8.910,11 - Aplicações R\$ 90,25 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 188.405,86

Avaré, 23 de Fevereiro de 2012.

ELVIRA BRIGIDA BONA  
PRESIDENTE  
BRAZ DE SOUZA LIMA  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC- CRC:ISP197812/O-6

  
ELVIRA BRIGIDA BONA  
PRESENTE

### UNIÃO NEGRA AVAREENSE INFORMA QUE ESTA ABERTA A INSCRIÇÕES PARA AS AULAS DE:

#### DANÇA AFRO, PROF TUIU

Terça às 19 hs | Sábado às 10:30 hs

#### CAPOEIRA

De Segunda e Quarta às 19:00 - prof. Cesar

Terça e quinta às 20:30 - profª Vânia

#### KARATE - prof Sergio

Segunda e quarta às 17:00 hs

Sexta das 18 às 19 hs

#### JUI-JITSU

Terça e Quinta às 20hs - prof. wilian

**JUDO - prof. Dino e Kagawa**

Segunda, terça, quarta, quinta e sexta

#### TEATRO - prof. Robson

Sabado às 15:00

#### PERCUSSÃO

Sábados às 15 hs - prof. Natalino

#### AULAS GRATUITAS.

Interessados devem fazer a inscrição nos horários das aulas.

As vagas são limitadas Informações -14 9730-3051-9790-0721

**José Vasconcelos de Araújo Silva (Salim)**

PRESIDENTE

Rua Júlio Belucci 401 Bairro Brabancia CEP 18703 00 Avaré SP  
fone 14 97303051

## LEIS

### Lei nº 1.544, de 28 de fevereiro de 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder dentro da disponibilidade financeira subvenção e repassar recursos municipal e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, e adota outras providências.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos municipal e federal mediante convênio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, entidade devidamente constituída, com sede nesta cidade, à rua Paraíba, nº 1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.584.019/0001-06, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, conforme tabela abaixo:

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### PARA A CONVENIADA

	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado	169.571,00	2.034.852,00
Pré-fixado	1.077.878,60	12.934.543,20
<b>TOTAL</b>	<b>1.247.449,60</b>	<b>14.969.395,20</b>

**Parágrafo primeiro** - o componente pós-fixado corresponde aos procedimentos de alta Complexidade e os procedimentos - FAEC, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de alta complexidade e procedimentos estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 169.571,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e hum reais), totalizando valor anual **R\$ 2.034.852,00** (dois milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) que se divide em:

	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
PÓS-FIXADO		
Pós-fixado: Alta Complexidade	137.971,00	1.655.652,00
Pós-fixado: FAEC	13.100,00	157.200,00
Material/Medicamento	9.500,00	114.000,00
Serviço de Lavanderia	9.000,00	108.000,00
Total Pós-fixado	<b>169.571,00</b>	<b>2.034.852,00</b>

**Parágrafo segundo** - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 12.934.543,20** (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 1.077.878,60** (hum milhão, setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENIENTE, conforme discriminados abaixo:

**I** - Ao município compete o pagamento até o limite mensal de **R\$ 354.500,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FMS/SUS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	31.000,00	372.000,00
- Clínica Médica.....	21.000,00	252.000,00
- Pediatria e Berçário.....	21.000,00	252.000,00
- Anestesiologia.....	36.000,00	432.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	30.000,00	360.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	31.000,00	372.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vascular.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	21.000,00	252.000,00
- Neurologia Clínica.....	21.000,00	252.000,00
- UTI - Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma dos recursos p/atendimento de retaguarda.....	246.000,00	2.952.000,00
Custeio Complementar		
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
- Custeio da Santa Casa.....	80.000,00	960.000,00
- Oxigênio / Ar Medicinal para o Pronto Socorro	7.500,00	90.000,00
- Alimentação para o Pronto Socorro	16.000,00	192.000,00
soma dos recursos custeio complementar pré-fixado.....	108.500,00	1.302.000,00
Total Orçamento Pré-Fixado - Transferência FMS/SUS.....	<b>354.500,00</b>	<b>4.254.000,00</b>

**II** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a repassar recursos federal até o limite mensal de **R\$ 723.378,60** (setecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ FIXADO- transferência do FNS/SUS		
-Média Complexidade SIA.....	149.354,50	1.792.254,00
-Média Complexidade SIH.....	464.100,00	5.569.200,00
soma dos recursos da média complexidade.....	613.454,50	7.361.454,00
- Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratação - IAC.....	82.838,81	994.065,72
soma dos recursos dos incentivos.....	109.924,10	1.319.089,20
Total Orçamento Pré-Fixado - Transferência FNS/SUS	<b>723.378,60</b>	<b>8.680.543,20</b>

**Artigo 2º** - Fica a entidade referida no presente artigo, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a minuta do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, que terão vigência até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Primeiro** - Em se tratando de repasse Federal fica o Poder Executivo autorizado a renovar anualmente o convênio ou alterá-lo de acordo com as modificações da tabela SUS do Ministério da Saúde, mediante celebração de novos ajustes com apresentação de novo plano operativo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

**Parágrafo Segundo** - Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a edição desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2372.0000	05	300.032	0448	Interações hospitalares no Município - SIH - MAC ( Média e Alta Complexidade)	6.193.200,00
10.302.1013.2373.0000	05	300.032	0451	Procedimentos ambulatorial - Média e Alta Complexidade - SIA - MAC	2.823.906,00
10.302.1013.2374.0000	05	300.032	0453	Integradas - IAC - MAC	1.319.089,20
10.302.1013.2372.0000	05	300.053	0449	Procedimentos - Média Complexidade - FAEC - Mamografia	97.200,00
10.302.1013.2372.0000	05	300.053	0449	Procedimentos - Média e Alta Complexidade - FAEC - Doação de Órgãos - SIH	60.000,00
10.302.1013.2018.0000	01	310.000	0438	Atendimento Médico em Especialidade - Retaguarda	2.952.000,00
10.302.1013.2018.0000	01	310.000	0438	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	960.000,00
10.305.1005.2281.0000	01	310.000	0700	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
10.305.1005.2281.0000	05	300.019	0701	Aluguel - Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310.000	0626	Oxigênio / Ar Medicinal Pronto Socorro	90.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310.000	0626	Alimentação Pronto Socorro	192.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310.000	0624	Material p/Pronto Socorro	36.000,00
10.305.1006.2028.0000	01	310.000	0598	Medicamento p/Pronto Socorro	78.000,00
10.301.1012.2001.0000	01	310.000	0470	Serviço de Lavanderia para as Unidades Básicas de Saúde do município	12.000,00
10.302.1013.2017.0000	01	310.000	0630	Serviço de Lavanderia para o Pronto Socorro / Reparos	96.000,00
Total dos recursos.....					14.969.395,20
( quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos )					

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

### MINUTA TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 059.504.258-44, portador do RG. nº 13.857.530-SSP/SP presente a Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, **ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 906.743.246-68, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu provedor, Senhor **MIGUEL CHIBANI BAKR**, RG. 6935884, portador do CPF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, presentes também a **Dr. LILIAN MANGULI SILVESTRE**, brasileira, separada, médica - CRM-69.662, portadora da RG. 14.615.883 SSP/SP e inscrita no CPF nº 157.312.628-45 e **Dr. NILTON JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, médico - CRM-31.665, portadora da RG. 5.486.984-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 239.329.109-15, DIRETORES TÉCNICO e CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seus artigos 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 a 8666/93 com suas alterações; Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, Portaria Ministerial GM/MS nº 3.123 de 7 de dezembro de 2006, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, Portaria GM/MS 504 de 07/03/2007 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.



## EDUCAÇÃO:

# Governo está distribuindo apostilas nas escolas municipais



O Governo Municipal está entregando nas 37 unidades escolares do município, para cerca de 10 mil alunos da educação básica, contemplando o ensino infantil e fundamental, apostilas didáticas contendo todo o conteúdo educacional das disciplinas aplicadas como matemática, inglês, português, além de uma agenda para que os

alunos possam fazer anotações particulares.

A equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação já está analisando o material para ser adquirido para os berçários I e II dos Centros de Educação Infantis, como parte do objetivo principal do trabalho em creches que é o “cuidar e educar”. O sistema adquirido pelo mu-

nicipio de distribuição de apostilas abrange desde o maternal ao quinto ano do ensino fundamental.

Além das apostilas que estão sendo entregues, as escolas ainda receberão, na próxima semana, o kit do aluno (lápiz, cadernos, borrachas, lápis de cor e canetinhas) e, mais ou menos em 30 dias, todos os alunos ganharão novos

uniformes escolares.

As crianças receberão agasalhos de inverno, compostos de calça, blusa de malha de manga comprida, tênis e meia e também de verão, conjunto composto por camiseta, camiseta regata, camisa comprida, shorts para os meninos e o mesmo conjunto, acrescido de short-saia para as meninas.

## INFORMAÇÃO AOS SENHORES USUÁRIOS DO SISTEMA SUS:

• Favor solicitar seu Cartão SUS no CENTRO DE SAÚDE – rua Acre – sala 28, Horários: 7:30 h à 16 h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:

Documentos necessários para a emissão do CARTÃO SUS:

- **CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO:** Certidão de Nascimento, Cartão SUS da mãe, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **CRIANÇAS DE 1 ATÉ 10 ANOS:** Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS:** RG ou Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **ADULTOS:** RG, CPF E Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

Nelson Miras Melenchon  
Responsável P. S. Municipal

## COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

A DENGUE PODE MATAR.





## MELHOR IDADE:

# Prosseguem as obras do Projeto Quero Vida

A cidade de Avaré ganhará este ano uma unidade do Projeto Quero Vida para idosos. Trata-se de um centro-dia de convivência para idosos semi-dependentes e de baixa renda, cujas famílias não tenham condições de prover os cuidados necessários ao longo dia.

O Projeto Quero Vida integra o Plano Estadual para a Pessoa Idosa - Futuridade, sendo mais um esforço do Estado para garantir à população idosa um envelhecimento saudável, com proteção à vida e à saúde.

O Quero Vida é uma iniciativa do Governo de São Paulo, coordenada pela pasta de Desenvol-

vimento Social - Seds, que apóia municípios para a implantação de espaços de acolhimento, proteção e convivência a idosos semi-dependentes, com idade igual ou superior a 60 anos e que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ao oferecer melhores condições de vida ao idoso, o Projeto evita assim abrigamentos desnecessários.

## Futuridade

O Quero Vida é mais uma ação que integra o Futuridade - Plano Estadual para a Pessoa Idosa -, cujo objetivo é criar instrumentos que possibilitem e incentivem a promoção de ações voltadas a



este público e a sensibilização em relação ao pro-

cesso de envelhecimento no estado de São Paulo,

de forma a cumprir o Estatuto do Idoso e o Plano

de Ação Internacional para o Envelhecimento.

## ACESSIBILIDADE:

# Avaré conquista Programa Praia Acessível

*É o Governo Municipal demonstrando todo o seu empenho em promover a inclusão social*

Avaré conquistou junto à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a implantação do Programa Praia Acessível. O Programa foi lançado em 2010 pela Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que é a responsável pelo fornecimento das cadeiras anfíbias e tem como objetivo oferecer tecnologia assistiva para que pessoas com deficiência física possam usufruir do banho de mar com segurança e dignidade. Cabe às pre-

feitas a responsabilidade de oferecer equipamentos de suporte para atendimento aos usuários.

As cadeiras anfíbias são feitas de alumínio, possuem pneus especiais que flutuam e não afundam na areia e dispõem de uma barra para auxiliar a movimentação ou entrada e saída da água. O equipamento só pode ser utilizado com acompanhamento facilitador ou acompanhante, independentemente da condição física do usuário.

Idealizado inicialmente para municípios que contam com a proximidade do mar, em 2012, a secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Linamara Battistella está levando o Programa Praia Acessível ao interior de São Paulo a municípios que possuam praias de água doce e, graças ao empenho da atual gestão, visando promover a inclusão de pessoas com deficiência também no lazer, Avaré está entre os municípios contemplados.



**Pessoa fazendo o uso da cadeira anfíbia**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repassar recursos municipal e federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessite, e conforme Plano Operativo (trabalho) previamente definido entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Na execução do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressaltadas as situações de urgência e emergência;

II - Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressaltadas as situações de urgência e emergência;

III - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

IV - A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, Observando sempre a padronização de medicamento da CONVENIADA.

V - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VI - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

VII - Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS**

São encargos comuns dos participantes:

I - Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;

II - Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

III - Elaboração do Plano Operativo (Trabalho);

IV - Educação permanente de recursos humanos; e

V - Aprimoramento da atenção à saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS**

São encargos dos participantes:

**Da CONVENIADA:**

Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo (Trabalho), parte integrante deste Convênio, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005.

**Do CONVENENTE:**

I - Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;

II - Até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços executados;

III - Até o dia 20 do mês subsequente a prestação de serviços de retaguarda e custeio.

IV - Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

V - Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e

VI - Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Operativo (Trabalho) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO OPERATIVO (PLANO DE TRABALHO) ANUAL**

O Plano Operativo (Trabalho) Anual, parte integrante deste convênio será composto de: Plano Operativo (Plano de Trabalho) Anual; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENENTE e CONVENIADA, que deverá conter:

I - Todas as ações e serviços objeto deste Convênio;

II – A Estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III - Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV - Definição das metas de qualidade;

V - Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento de gestão hospitalar, em especial aquelas referentes;

VI - Prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo CONVENENTE;

VII - Do trabalho de equipe multidisciplinar;

VIII - Do incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção básica;

IX - Do funcionamento adequado das comissões de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

X - à Implantação de mecanismos eficazes de referência, mediante protocolos de encaminhamento; e

XI - Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

XII - O Atendimento de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

XIII - Os Ginecologistas /Obstetrias efetuarão seus plantões presenciais.

XIV - Inclusão de um 2º plantonista ortopedista.

XV - Inclusão de um 2º plantonista cirurgião geral.

XVI - Inclusão de mais um plantonista anestesista no horário das 07:00 h as 19:00 h de segunda-feira a sexta-feira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 14.969.395,20 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>- Com Verba Federal - MAC</b>		
Pré-fixado – Média Complexidade ( SIA e SIH )	613.454,50	7.361.454,00
Pré-fixado – IAC e Integrarus	109.924,10	1.319.089,20
Pós-fixado – Alta Complexidade ( SIA e SIH )	137.971,00	1.655.652,00
Pós-fixado - FAEC	13.100,00	157.200,00
<b>Sub-Total com Verba Federal</b>	<b>874.449,60</b>	<b>10.493.395,20</b>
<b>- Com Verba Municipal</b>		
Pré-fixado – Retaguarda por especialidade	246.000,00	2.952.000,00
Pré-fixado – Outros recursos / Custeio	108.500,00	1.302.000,00
Pós-fixado – Outros recursos	18.500,00	222.000,00
<b>Sub-Total com Verba Municipal</b>	<b>377.000,00</b>	<b>4.476.000,00</b>
<b>Total Geral de – Verbas federal e municipal .....</b>	<b>1.247.449,60</b>	<b>14.969.395,20</b>

O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e aos Procedimentos FAEC, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo (Trabalho) Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 169.571,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e hum reais)**, totalizando valor anual **R\$ 2.034.852,00** (dois milhões, trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>ORÇAMENTO PÓS FIXADO - Transferência do FNS/SUS</b>		
- Alta Complexidade SIA .....	85.971,00	1.031.652,00
- Alta Complexidade SIH .....	52.000,00	624.000,00
soma dos recursos da Alta complexidade.	<b>137.971,00</b>	<b>1.655.652,00</b>
- F A E C .....	13.100,00	157.200,00
soma dos recursos Faec .....	<b>13.100,00</b>	<b>157.200,00</b>
<b>ORÇAMENTO PÓS FIXADO - Transferência do Recurso Próprio - FMS</b>		
Material/Medicamentos p/ o Pronto-Socorro	9.500,00	114.000,00
Serviço de Lavanderia para as Unidades de Saúde do município.	9.000,00	108.000,00
soma dos recursos próprio .....	<b>18.500,00</b>	<b>222.000,00</b>
<b>Total Orçamento Pós-Fixado – Transferência FNS/SUS – e Recurso Próprio</b>	<b>169.571,00</b>	<b>2.034.852,00</b>

II. A parcela pré-fixada importa em **R\$12.934.543,20** (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de **R\$1.077.878,60** (hum milhão, setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE e recursos complementares do FUNDO MUNICIPAL da CONVENENTE, conforme discriminado abaixo:

III.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONVENIADA	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
<b>ORÇAMENTO PRÉ FIXADO - Transferência do FNS/SUS</b>		
- Média Complexidade SIA .....	149.354,50	1.792.254,00
Média Complexidade SIH .....	464.100,00	5.569.200,00
soma dos recursos da média complexidade.	<b>613.454,50</b>	<b>7.361.454,00</b>
- Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRAUS.....	27.085,29	325.023,48
- Incentivo à Contratualização – IAC.....	82.838,81	994.065,72
soma dos recursos dos incentivos.....	<b>109.924,10</b>	<b>1.319.089,20</b>
<b>Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FNS/SUS</b>	<b>723.378,60</b>	<b>8.680.543,20</b>
<b>ORÇAMENTO PRÉ FIXADO Transferência do FMS/SUS</b>		
Atendimento de Retaguarda por Especialidades		
- Cirurgia Geral.....	31.000,00	372.000,00
- Clínica Médica.....	21.000,00	252.000,00
- Pediatria e Berçário.....	21.000,00	252.000,00
- Anestesiologia.....	36.000,00	432.000,00
- Ginecologia e Obstetrícia.....	30.000,00	360.000,00
- Ortopedia e Traumatologia.....	31.000,00	372.000,00
- Angiologia e Cirurgia Vasculuar.....	17.000,00	204.000,00
- Neurocirurgia.....	21.000,00	252.000,00
- Neurologia Clínica .....	21.000,00	252.000,00
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva.....	17.000,00	204.000,00
soma dos recursos p/atendimento de retaguarda.....	<b>246.000,00</b>	<b>2.952.000,00</b>
Custeio Complementar		
- Custeio da Santa Casa.....	80.000,00	960.000,00
- Aluguel Ambulatório DST/AIDS.....	5.000,00	60.000,00
- Oxigênio / Ar medicinal Pronto Socorro .....	7.500,00	90.000,00
- Alimentação Pronto Socorro .....	16.000,00	192.000,00
soma do recursos para Custeio Complementar.....	<b>108.500,00</b>	<b>1.302.000,00</b>
<b>Total Orçamento Pré-Fixado – Transferência FMS/SUS.....</b>	<b>354.500,00</b>	<b>4.254.000,00</b>
<b>Total dos recursos a repassar.....</b>	<b>1.077.878,60</b>	<b>12.934.543,20</b>

I - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 107.787,86 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), por mês serão repassados pelo FMS/SUS, mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Trabalho) Anual.

II - Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II desta cláusula, que remontam a R\$ 970.090,74 (novecentos e setenta mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), por mês serão repassados mensalmente a CONVENIADA pelo FNS/SUS, de acordo com o percentual de cumprimento de metas físicas pactuadas no Plano Operativo (Trabalho), e definidas por meio das seguintes faixas:

III - Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

IV - Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo; e

V - Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

VI - O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo (Trabalho), deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional	fonte	Código Aplicação	Desp	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2372.000	05	300.032	0448	Internações hospitalares no Município – SIH – MAC ( Média e Alta Complexidade)	6.193.200,00
10.302.1013.2373.000	05	300.032	0451	Procedimentos ambulatorial - Média e Alta Complexidade – SIA - MAC	2.823.906,00
10.302.1013.2374.000	05	300.032	0453	Integrarus – IAC - MAC	1.319.089,20
10.302.1013.2372.000	05	300.053	0449	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC - Mamografia	97.200,00
10.302.1013.2372.000	05	300.053	0449	Procedimentos - Média e Alta Complexidade – FAEC – Doação de Órgãos - SIH	60.000,00
10.302.1013.2018.000	01	310.000	0438	Atendimento Médico em Especialidade – Retaguarda	2.952.000,00
10.302.1013.2018.000	01	310.000	0438	Auxílio - Custeio da Entidade - Hospital	960.000,00
10.305.1005.2281.000	01	310.000	0700	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	40.000,00
10.305.1005.2281.000	05	300.019	0701	Aluguel – Ambulatório DST/AIDS	20.000,00
10.302.1013.2012.000	01	310.000	0626	Oxigênio / Ar Medicinal Pronto Socorro	90.000,00
10.302.1013.2012.000	01	310.000	0626	Alimentação Pronto Socorro	192.000,00
10.302.1013.2012.000	01	310.000	0624	Material p/Pronto Socorro	36.000,00
10.305.1006.2028.000	01	310.000	0598	Medicamento p/Pronto Socorro	78.000,00
10.301.1012.2001.000	01	310.000	0470	Serviço de Lavanderia para as Unidades Básicas de Saúde do município.	12.000,00
10.302.1013.2017.000	01	310.000	0630	Serviço de Lavanderia para o Pronto Socorro / Reparos	96.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>					<b>14.969.395,20</b>
<b>( quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos )</b>					

**CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE**

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento.

A composição desta Comissão será constituída por:

01(um) representante do Hospital;

01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,

01(um) representante do Conselho Municipal de Saúde,

As reuniões deverão ser realizadas mensalmente.

As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo (Plano de Trabalho) e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENENTE os seus representantes.

A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS**

A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

I. Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;



II. Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;  
 III. Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e  
 IV. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado. Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo (Trabalho) Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do convênio sofrer alterações de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sem haver alteração do montante financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENIENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.  
 II. Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENIENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;  
 III. Pela não entrega do relatórios mensais e anuais; e  
 IV. Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

V. Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENIENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participantes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano Operativo (Trabalho), cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até **31 de dezembro de 2012**.  
**Parágrafo Primeiro** – Em se tratando de repasse Federal fica o Poder Executivo autorizado a renovar anualmente o convênio ou alterá-lo de acordo com as modificações da tabela SUS do Ministério da Saúde, mediante celebração de novos ajustes com apresentação de novo plano operativo se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

**Parágrafo Segundo** – Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Estância Turística de Avaré, xx de xxxxxx de 2012.

#### ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

#### ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE

Secretário Municipal de Avaré

#### MIGUEL CHIBANI BARK

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

#### LILIAN MANGULI SILVESTRE

Diretora Técnica da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

#### NILTON JOSÉ GONÇALVES

Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

### Lei nº 1.545, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, SUPERAVIT FINANCEIRO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
PROJETO	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUC.INFANTIL	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	210004	CONSTRUÇÃO CRECHE B. CARMAGO SEP	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
ORGÃO	16.01.00	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	16.02.00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSP.COLETIVO URBANO	
PROGRAMA	5004	TRANSPORTE COLETIVO	
PROJETO	1081	IMPLANTAÇÃO TERMINAL ROD.INTEGRADO	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100122	DADE CONCLUSAO OBRA TERM.RODOVIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
		TOTAL	63.300,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

#### ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

#### ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA SUPERVISOR DA SECRETARIA

### Lei nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.769,00 (**Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove Reais**) com a finalidade de atender despesas com a AMVAPA-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANAPANEMA, que através da Lei 1.346, de 22/04/2010, autoriza o Município a participar do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema, considerando ainda alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
2				
02/01/00				
	3.3.71.92.0	04.122.7001.XXX	91 Despesa de Exercícios anteriores.	53.577,00
	3.3.71.90.0	04.122.7001.XXX	1 Transferência a Consórcio Público	33.192,00
			TOTAL.....	86.769,00

**Artigo 2º** - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
2				
02/01/00				
	3.3.90.36.0	04.122.7001.2329-63	1 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
	3.3.90.39.0	04.122.7001.2329-64	1 Outros Serviços de Terceiros.	26.769,00
	4.4.90.52.0	04.122.7001.2329-66	1 Equipamento e material permanente	30.000,00
			TOTAL.....	86.769,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

#### ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO

### Lei nº 1.547, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, EXCESSO DE ARRECADADO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR	
PROJETO	2374	INCENTIVO P/ CONTRATUALIZAÇÃO	
FONTE	5	REC.FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA	453		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS (PES.JURIDICA)	R\$ 491.000,00
		TOTAL	491.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO FEDERAL – FNS – GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

#### ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO

### Lei nº 1.548, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos do Município, Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente, visando a viabilização do CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE:-

07.			SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07/01/01			Gabinete do Sec.Mun.Saúde	
	3350.4300	10.302.1013.2018 - 438	Subvenção Social	924.000,00
07/01/06			Pronto Socorro Municipal	
	3390.3900	10.302.1013.2017 - 630	Outro serviços de terceiros	36.000,00
07/01/10			Gestão da vigilância Epidemiologica	
	3390.3900	10.305.1005.2281 - 700	Outros serviços de terceiros	2.000,00
			TOTAL	962.000,00

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

07.			SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07/01/02			Departamento de Atend.Sanitario	
	4490.5100	10.301.1012.1001 - 457	Obras e instalações	36.000,00
07/01/05			Depto.de Farmácia	
	3390.3200	10.305.1006.2028 - 598	Material, bem ou serviço para dist.	924.000,00
07/01/10			Gestão da vigilância Epidemiologica	
	4490.5200	10.305.1005.2023 - 699	Obras e instalações	2.000,00
			TOTAL	962.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

#### ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.



## LEI COMPLEMENTAR



### Lei Complementar nº 162, de 28 de fevereiro de 2012

(Institui o Programa de Incentivo ao Pagamento a Vista ou parcelado, dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, o Programa de Incentivo ao Pagamento a Vista (P.I.P.V.), dos créditos tributários e não tributários, inscritos na Dívida Ativa, constituídos até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior a concessão do benefício instituído pela presente Lei, e que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, podendo os mesmos ser pagos em parcela única, com abatimento de 70% (Setenta por cento) do valor inerente a multa e aos juros moratórios ou através de parcelamento que será contemplado com desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e da multa de mora, podendo ser quitado em até 05 (cinco) parcelas.

**Parágrafo 1º** - O Programa será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo 2º** - A adesão ao programa poderá ser realizada até 15 de abril de 2012.

**Artigo 2º** - O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte devedor, a ser efetivada através de formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Tributação.

**Parágrafo 1º**: É facultado ao contribuinte optar pelo pagamento total ou parcial de seus débitos, entretanto, o abatimento somente incidirá sobre o montante de sua opção.

**Parágrafo 2º**: O pagamento será efetuado através de boleto próprio, emitido pelo Departamento de Tributação, nas instituições financeiras ou concessionárias de serviços públicos conveniadas com o Município.

**Parágrafo 3º** - **Se o contribuinte for o titular do débito e correntista bancário, poderá optar para que ocorra o débito diretamente em sua conta corrente.**

**Parágrafo 4º**: A opção implicará na confissão da dívida, em caráter irrevogável, com expressa renúncia à defesa ou recursos administrativos, bem como, na desistência de embargos do devedor, recursos e demais processos ou ações judiciais eventualmente existentes.

**Parágrafo 5º**: Na desistência de eventuais ações judiciais, o devedor será responsável pelo pagamento das custas processuais e demais consectários legais, inclusive os honorários advocatícios arbitrado nos respectivos processos.

**Artigo 3º** - Fica facultado ao contribuinte a inclusão no Programa, de eventuais saldos de parcelamentos em andamento, atrasados ou não.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## DECRETOS



### Decreto nº 3.080, de 23 de fevereiro de 2012

(Altera o Artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

**“Artigo 3º**: Fica ampliada a área de abrangência do Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”, conforme previsto no Artigo 1º da Lei nº 830, de 26 de Abril de 2006.

**I - Rua Alagoas** - Continua da Rua Goiás até a Rua Pará;

**II - Rua Maranhão** - Continua vigorando da Rua Goiás até a Rua Pará;

**III - Rua Pará** - Fica incluída no trecho da Rua Piauí até a Domiciano Santana;

**IV - Rua Piauí** - Passa a vigorar da Rua Pernambuco até a Rua Rio de Janeiro;

**V - Rua Rio de Janeiro** - Passa a vigorar da Rua Domiciano Santana até Rua Ceará;

**VI - Rua Rio Grande do Sul** - Passa a vigorar da Rua Ceará até Domiciano Santana;

**VII - Rua Santa Catarina** - Passa a vigorar da Rua Mato Grosso até a Avenida Major Rangel;

**VIII - Rua São Paulo** - Passa a vigorar da Rua Mato Grosso até a Rua Pará;

**IX - Rua Domiciano Santana** - Passa a vigorar do trecho da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Pernambuco.

**X - Rua Mato Grosso** - Passa a vigorar da Rua São Paulo até a Rua Santa Catarina;

**XI - Rua Goiás** - Passa a vigorar da Rua São Paulo até a Rua Santa Catarina”

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.791, de 22 de julho de 2008.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 3.082, DE 27 DE FEVEREIRO 2.012

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 830, de 26 de abril de 2.006, alterada pela Lei nº 1.306, de 15 de janeiro de 2.010 e Lei Municipal nº 1.266, de 27 de outubro de 2009.

**DECRETA**

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga com capacidade até 5.000 quilos, nas vias e logradouros públicos da Estância Turística de Avaré, em áreas especiais, denominadas de “ZONA AZUL ELETRÔNICA”, terão o controle de tempo limitado mediante o pagamento de preços estabelecidos pela sua ocupação, incluindo o sistema de concessão onerosa a terceiros, observado o disposto no presente Decreto.

**Art. 2º** A operacionalização do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita através de equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do poder concedente, além de fornecer comprovante de pagamento aos usuários.

**Parágrafo único.** O equipamento eletrônico a ser utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do comprovante de tempo de estacionamento, permitindo a utilização de, no mínimo, duas formas de pagamento.

#### CAPÍTULO II

##### DA CONCESSÃO ONEROSA DO SISTEMA

**Art. 3º** O prazo da concessão de que trata o art. 1º, retro, será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período desde que haja interesse público e o concessionário tenha atendido todas suas obrigações contratuais a contento.

**§ 1º** A concessão das áreas de estacionamento rotativo de que trata este Decreto terá como base legal o disposto no art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a Lei Municipal nº 830, de 26 de abril de 2.006, alterada pela Lei nº 1.306, de 15 de janeiro de 2.010 e Lei Municipal nº 1.266, de 27 de outubro de 2009 e as respectivas alterações de toda essa legislação e, ainda, a presente regulamentação, o previsto no Edital de Concorrência Pública, as normas legais pertinentes à matéria e as cláusulas do indispensável contrato.

**§ 2º** A concessão será outorgada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e formalizada em conformidade com o art. 4º da Lei Federal nº 8.987/95.

**§ 3º** O serviço concedido ficará sujeito a regulamentação e fiscalização do Poder Público, que poderá retomar sua execução quando a concessionária deixar de atender satisfatoriamente aos fins ou às condições do contrato, isso depois de esgotadas todas as providências estabelecidas no contrato, resguardando sempre o amplo direito de defesa da concessionária.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, a organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços, bem como a definição das vias onde será implantado o sistema de estacionamento rotativo.

#### CAPÍTULO III

##### DOS HORÁRIOS, LOCALIZAÇÃO E TARIFAS DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

**Art. 5º** O horário de funcionamento do estacionamento rotativo regulamentado pago – “ZONA AZUL ELETRÔNICA”, será de segunda à sexta feira das 8:00 horas às 17:00 horas e aos sábados das 8:00 horas às 12:00 horas.

**Parágrafo único.** Em épocas especiais e ou datas comemorativas e de conformidade com o comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado por ato do Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

**Art. 6º** As áreas de estacionamento rotativo de veículos serão implantadas com base nos critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, sendo devidamente sinalizadas, com sua implantação inicial devendo ocorrer nos seguintes trechos de vias públicas:

**I - Rua Alagoas** - Passa a vigorar da Rua Goiás até a Rua Pará (Inclusive uma face do Largo São João);

**II - Rua Maranhão** - Passa a vigorar da Rua Goiás até a Rua Pará (Inclusive uma face do Largo São João);

**III - Rua Pará** - Continua da Rua Piauí até a Rua Domiciano Santana;

**IV - Rua Piauí** - Continua da Rua Pernambuco até a Rua Rio de Janeiro;

**V - Rua Rio de Janeiro** - Passa a vigorar da Rua Domiciano Santana até a Rua Ceará (Inclusive uma face do Largo São João);

**VI - Rua Rio Grande do Sul** - Passa a vigorar da Rua Ceará até a Rua Domiciano Santana (Inclusive uma face do Largo São João e uma face da Praça da Independência);

**VII - Rua Santa Catarina** - Passa a vigorar da Rua Mato Grosso até a Avenida Major Rangel (Inclusive uma face da Praça da Independência);

**VIII - Rua São Paulo** - Continua da Rua Mato Grosso até a Rua Pará;

**IX - Rua Domiciano Santana** - Passa a vigorar da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Pernambuco (Respectivamente uma face da Praça Romeu Bretas);

**X - Rua Mato Grosso** - Continua da Rua São Paulo até a Rua Santa Catarina;

**XI - Rua Goiás** - Continua da Rua São Paulo até a Rua Alagoas;

**XII - Rua Pernambuco** - Passa a vigorar da Rua Domiciano Santana até a Rua Piauí (Inclusive uma face da Praça da Independência);

**§ 1º** Com vistas à eficiência e equilíbrio do sistema e a critério da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, para atendimento de necessidades técnicas, conveniência ou oportunidade, poderão se estabelecer o acréscimo ou supressão de vias e logradouros, determinar onde e quando haverá a cobrança de tarifas ou, ainda, onde não poderá haver parada ou estacionamento de veículos.

**§ 2º** As áreas de estacionamento rotativo regulamentado pago – “ZONA AZUL ELETRÔNICA” estarão devidamente identificadas através de sinalização própria, sendo usufruídas mediante o pagamento de preço público, observadas as disposições deste Decreto.

**Art. 7º** Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para estacionamento de veículos:

**I** - R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) - 15 (quinze) minutos;

**II** - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) - 30 (trinta) minutos;

**III** - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) - 60 (sessenta) minutos;

**IV** - R\$ 3,00 (três reais) - 120 (cento e vinte) minutos;

**V** - R\$ 12,00 (doze reais) - Tarifa de Pós-Utilização, para pagamento até 24:00 horas após o recebimento do Aviso de Cobrança de Tarifa.

**§ 1º** As tarifas serão reajustadas anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**§ 2º** As tarifas estabelecidas no *caput* deste artigo entrarão em vigor somente a partir da implantação do novo sistema de estacionamento rotativo, sendo que até lá deverão permanecer em vigor as atuais tarifas.

**§ 3º** Serão expedidas através de Decreto normas e procedimentos relativos à validade das atuais cartelas de Zona Azul.

#### CAPÍTULO IV

##### DA FORMA DE COBRANÇA DA TARIFA

**Art. 8º** Os veículos que se encontrem estacionados sem pagamento da tarifa ou com o tempo pago expirado serão notificados pelos agentes de fiscalização da concessionária e terão o tempo de **10 (dez) minutos**, a contar do horário da emissão do **AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA** para efetuar o pagamento da tarifa respectiva.

**Parágrafo único.** Em ocorrendo o disposto no *caput* do presente artigo, o usuário deverá manter o comprovante de tempo de estacionamento (ticket) de forma visível no painel do veículo (parte interna) durante todo o tempo em que permanecer estacionado, após, deverá depositar o ticket juntamente com o Aviso de Cobrança de Tarifa recebido na caixa de coleta de aviso dos parquímetros ou entregá-los a um dos agentes de fiscalização da concessionária.

**Art. 9º** No caso de não pagamento da tarifa correspondente ao tempo de ocupação do espaço público, no limite de tempo estabelecido no artigo anterior, ou seja, **10 (dez) minutos**, o usuário terá ainda o tempo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do horário do **AVISO DE COBRANÇA DA TARIFA**, para efetuar o pagamento da **TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO**, no valor correspondente a **04 (quatro) vezes o valor da tarifa de 120 (cento e vinte) minutos**, respeitando sempre o limite máximo de permanência na mesma vaga, devendo quanto ao depósito dos documentos, proceder da mesma forma estabelecida no art. 8º, retro, ou diretamente na base de apoio da concessionária.



## CULTURA:

# Circuito Cultural Paulista divulga programação de março e abril



Chemical Funk em "Danças Urbanas Locking"

*Avaré mais uma vez foi contemplada pelo projeto que leva cultura para várias cidades do interior paulista*

Avaré foi contemplada com dois espetáculos na programação de março e abril do Circuito Cultural Paulista, projeto da Secretaria de Estado da Cultura, que em 2011 trabalhou em parceria com 70 municípios do Estado de São Paulo – que contou com uma programação regular mensal de espetáculos de Teatro, Música, Dança e Circo – todos os eventos são gratuitos para o público.

Em 2012, com o objetivo de consolidar esta política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado da Cultura dará continuidade ao projeto e mais de 70 municípios receberão o Circuito Cultural Paulista proporcionando à população uma agenda cultural diversificada e de alta qualidade artística.

No dia 30 de março, a partir das 20h00, no Centro Avereense de Integração Cultural Djanira – Rua Minas Gerais, 279, a cidade recebe a peça "Ohamlet - Do Estado de Homens e de Bichos". Inspirado na tragédia Hamlet, de William Shakespeare, e na fábula Amleth, do historiador dinamarquês Saxo Grammaticus, o autor traz para a atualidade o mito do príncipe da Dinamarca. Os mortos

de Elsinore convidam o povo a conhecer os bastidores de uma disputa de poder, e o jovem Hamlet contrata um grupo de teatro para encenar o assassinato de seu pai e descobrir quem o tirou do trono.

Já no dia 13 de abril, Avaré recebe o grupo Chemical Funk, que apresentará no Largo São João, a partir das 20h00, o espetáculo "Danças Urbanas Locking", uma coreografia e direção de Ivo Left Bass. Além de segmentos coreográficos desenvolvidos pelo grupo em sua trajetória, o espetáculo conta com momentos de apresentação dos fundamentos (vocabulário básico de movimentos) da dança "locking", criada na década de 1960 nos EUA por Don Campbell e considerada a "dança clássica" das danças urbanas.



Daniel Ortega em "Ohamlet - Do Estado de Homens e de Bichos"

**BANCO DO POVO PAULISTA**

**SE VOCÊ É MICROEMPREENDEDOR**

formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos\* de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00 em condições especiais.

**O que pode financiar\***

- Abertura e regularização de empresas
- Compra de mercadorias e matérias-primas
- Compra e conserto de máquinas e equipamentos
- Compra e conserto de automóveis e motocicletas
- Compra de animais e insumos agrícolas

**Condições\***

- Até 36 meses para pagar
- Carência de até 90 dias
- Taxa de juros de 0,5% ao mês

**Requisitos\***

- Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal) nos municípios contemplados pelo B.P.P.;
- Se pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos;
- Ter faturamento bruto de até R\$ 360 mil/ano;
- Não possuir restrições cadastrais.

**Garantias exigidas\***

- Avalista (pessoa física, com nome limpo, pode ser parente de 1º grau que não participe do negócio);
- Alienação fiduciária dos bens financiados (quando se tratar de automóveis ou motocicletas)

\*Crédito sujeito a aprovação. Consulte as condições no site.

**Rua Rio de Janeiro, 1640**  
**Tel. (14) 3732-6101 | 3731-2657**

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Para mais informações acesse: [www.EMPREGO.sp.gov.br](http://www.EMPREGO.sp.gov.br) Para mais informações acesse: [www.BANCODOPOVO.sp.gov.br](http://www.BANCODOPOVO.sp.gov.br)

**Precisando de DINHEIRO?**  
o BANCO DO POVO oferece empréstimos de **R\$ 200** até **R\$ 15.000** com juros de:

0,5%

ao mês



**Art. 10º** O Aviso de Cobrança de Tarifa será emitido pelos agentes de fiscalização da concessionária através de equipamentos eletrônicos de coleta de dados e impressão automática do Aviso de Cobrança de Tarifa, que permitam a transmissão *on-line* via GPRS dos dados do veículo e sua imagem e localização georeferenciada, através de módulo GPS (acoplado e/ou integrado ao equipamento), diretamente à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

**Parágrafo único.** Os dados dos veículos que deixarem de efetuar o pagamento da tarifa, juntamente com a cópia original dos Avisos de Cobrança de Tarifa emitidos pelos agentes de fiscalização da concessionária, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário para julgamento pela Autoridade Municipal de Transito.

**Art. 11º** O não pagamento das tarifas nos prazos estabelecidos nos arts. 8º ao 10º, retro, resultará em aplicação pela Autoridade Municipal de Transito das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 1º** Na sinalização vertical de regulamentação do estacionamento definida no Código de Trânsito Brasileiro deverá constar as informações complementares relativas ao estacionamento rotativo regulamentado pago – “ZONAZUL ELETRÔNICA”.

**Art. 12º** A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

**Art. 13º** O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará das placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado o tempo máximo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a de remoção do veículo.

**Parágrafo único.** O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, deverá ter autorização específica da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, com prazo de antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ÁREAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO

**Art. 14º** São consideradas áreas de estacionamento rotativo regulamentado pago - “ZONAAZUL ELETRÔNICA”, as partes de vias sinalizadas para o estacionamento de veículos, regulamentadas para um período determinado pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, cujo estacionamento se dá mediante pagamento de tarifa pela ocupação do espaço público, sendo estas áreas instituídas concomitantemente com as demais áreas de estacionamentos especiais constantes deste Capítulo, sem que uma interfira nas demais.

**Parágrafo único.** São consideradas áreas especiais para os fins deste artigo as áreas de estacionamento de curta duração (“Zonas Brancas”), áreas de estacionamento para veículos de portadores de deficiência física, de ambulâncias, de veículos de aluguel e de viaturas policiais (municipais, estaduais e federais).

**Art. 15º** As áreas de estacionamento de curta duração (“Zonas Brancas”) são partes de vias em frente a hospitais, prontos-socorros, unidades policiais, farmácias, correios e demais áreas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário em conjunto com a concessionária dos serviços de estacionamento rotativo, sinalizadas para estacionamento gratuito, com uso obrigatório do “*pisca alerta*” ativado, em período de tempo de até 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo único.** Defronte aos estabelecimentos de ensino e hotéis haverá vagas exclusivamente destinadas para embarque e desembarque, com uso obrigatório do “*pisca alerta*” ativado, em período de tempo de até 15 (quinze) minutos.

**Art. 16º** As áreas de estacionamentos para veículos de portadores de deficiência física são partes de vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por portador de deficiência física ou que tenha como passageiro pelo menos uma pessoa portadora de deficiência física ou com necessidades especiais, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização, conforme estabelece a Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

**§ 1º** As vagas previstas neste artigo deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade da pessoa portadora de deficiência física ou com necessidades especiais, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

**§ 2º** Será gratuito o estacionamento dos veículos mencionados neste artigo, desde que estacionados nas respectivas vagas, sendo que o tempo máximo de permanência na vaga será de 2 (duas) horas, findo o qual ficará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 3º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se deficiência toda ausência ou disfunção psíquica, fisiológica ou anatômica, ainda que temporária, que impeça ou dificulte a locomoção do condutor ou passageiro do veículo.

**§ 4º** Estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que

mesmo contendo o selo de identificação, definido pela Resolução CONTRAN nº 304/08, não estejam sendo conduzidos por portador de deficiência física ou com necessidades especiais ou não estejam transportando estas pessoas.

**Art. 17º** As áreas de estacionamento para veículos de idosos são partes de vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização, conforme estabelece a Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo.

**§ 1º** As vagas previstas neste artigo deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade do idoso.

**§ 2º** Para os efeitos deste Decreto considera-se a pessoa como idosa a partir dos 60 (sessenta) anos de idade.

**§ 3º** Estarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo contendo o selo de identificação, definido pela Resolução CONTRAN nº 303/08, não estejam sendo conduzidos por idosos ou transportando eles.

**Art. 18º** As áreas de estacionamento para a operação de carga e descarga são partes de vias sinalizadas para este fim, conforme definido no ANEXO I do Código de Trânsito Brasileiro, tendo o horário definido pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

**§ 1º** O estacionamento de veículos para carga e descarga com utilização de capacidade acima de 5.000 kg (cinco mil quilos) somente será permitido em horário diverso daquele do funcionamento do estacionamento rotativo, com autorização expressa da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

**§ 2º** A carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças e outros cujos veículos ultrapassem a capacidade de carga estabelecida no parágrafo anterior ou, ainda, de caçambas de recolhimento de entulho, dependerá de licença especial da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, a qual deverá ser fixada no interior do veículo de forma visível, não estando isentos do pagamento da tarifa de estacionamento e devendo apresentar, também, o alvará e projeto de construção devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

**§ 3º** Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado, depositar cargas nos passeios e pista de rolamento.

**Art. 19º** As áreas de estacionamento de ambulância são partes de vias sinalizadas, nas proximidades de hospitais, centros de atendimento de emergência e locais estratégicos para o estacionamento gratuito e exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

**Art. 20º** As áreas de estacionamento para veículo de aluguel são partes de vias sinalizadas para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público municipal.

**Art. 21º** As áreas de estacionamento de viaturas policiais (municipais, estaduais e federal) são partes de vias sinalizadas, limitadas à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo e gratuito de viaturas policiais.

**Art. 22º** As áreas de estacionamento para veículos ciclomotores, motonetas, motocicletas e similares são partes de vias sinalizadas para estacionamento exclusivos destes veículos.

**Parágrafo único.** As motocicletas terão estacionamentos privativos em locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, ficando facultativo o seu estacionamento fora daqueles locais, não estando isentas do pagamento da tarifa específica conforme regulamentação.

**Art. 23º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

Prefeito Municipal

#### Decreto nº 3.086, de 28 de fevereiro de 2012.

(Nomeia o Conselho Diretor da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decret a:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, o Conselho Diretor da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré:

Conselho Diretor:

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA;**

**KELLY NATALÍCIA RODRIGUES DA SILVA;**

**CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

#### Decreto nº 3.087, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decret a:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, SUPERAVIT FINANCEIRO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
PROJETO	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUC.INFANTIL	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	210004	CONSTRUÇÃO CRECHE B. CAMARGO SEP	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
ORGÃO	16.01.00	SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	16.02.00	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	453	TRANSP.COLETIVO URBANO	
PROGRAMA	5004	TRANSPORTE COLETIVO	
PROJETO	1081	IMPLANTAÇÃO TERMINAL ROD.INTEGRADO	
FONTE	2	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100122	DADE CONCLUSAO OBRA TERM.RODOVIARIO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
		TOTAL	63.300,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**

SUPERVISOR DA SECRETARIA

#### Decreto nº 3.088, de 28 de fevereiro de 2012

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decret a:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.769,00 (**Oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove Reais**) com a finalidade de atender despesas com a AMVAPA-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO PARANAPANEMA, que através da Lei 1.346, de 22/04/2010, autoriza o Município a participar do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema, considerando ainda alterados o PPA Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
<b>2</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			
<b>02/01/00</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>			
	3.3.71.92.0	04.122.7001.XXX	91	Despesa de Exercícios anteriores.
	0	X		53.577,00
	3.3.71.90.0	04.122.7001.XXX	1	Transferência a Consórcio Público
	0	X		33.192,00
				<b>TOTAL..... 86.769,00</b>

**Artigo 2º** - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
<b>2</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			
<b>02/01/00</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>			
	3.3.90.36.0	04.122.7001.2329-	1	Outros Serviços de Terceiros
	0	63		30.000,00
	3.3.90.39.0	04.122.7001.2329-	1	Outros Serviços de Terceiros.
	0	64		26.769,00
	4.4.90.52.0	04.122.7001.2329-	1	Equipamento e material permanente
	0	66		30.000,00
				<b>TOTAL..... 86.769,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**

PREFEITO



**Decreto nº 3.089, de 28 de fevereiro de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:-**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR	
PROJETO	2374	INCENTIVO P/ CONTRATUALIZAÇÃO	
FONTE	5	REC.FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA	453		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	SERV.TERCEIROS E ENCARGOS (PES.JURIDICA)	R\$ 491.000,00
		TOTAL	491.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO FEDERAL – FNS – GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Decreto nº 3.090, de 28 de fevereiro de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município, Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 962.000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais), destinados a suplementar a dotação do orçamento vigente, visando a viabilização do CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE:-

07.			SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07/01/01			Gabinete do Sec.Mun.Saúde	
	3350.4300	10.302.1013.2018 - 438	Subvenção Social	924.000,00
07/01/06			Pronto Socorro Municipal	
	3390.3900	10.302.1013.2017 - 630	Outro serviços de terceiros	36.000,00
07/01/10			Gestão da vigilância Epidemiologica	
	3390.3900	10.305.1005.2281 - 700	Outros serviços de terceiros	2.000,00
			TOTAL	962.000,00

**Artigo 2º** O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

07.			SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00			Fundo Municipal de Saúde	
07/01/02			Departamento de Atend.Sanitario	
	4490.5100	10.301.1012.1001 - 457	Obras e instalações	36.000,00
07/01/05			Depto.de Farmácia	
	3390.3200	10.305.1006.2028 - 598	Material, bem ou serviço para dist.	924.000,00
07/01/10			Gestão da vigilância Epidemiologica	
	4490.5200	10.305.1005.2023 - 699	Obras e instalações	2.000,00
			TOTAL	962.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 3091 , DE 01 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.243,50 distribuídos as seguintes dotações:

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
	745	08.122.4007.2152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	95.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	872	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	875	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
15	02	03	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO		
	1299	15.453.5004.2179.0000	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	105.243,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	873	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-125.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
15	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO		
	1307	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	-105.243,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 01 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO INFORMA:

**INSCRIÇÕES DAS CASAS – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA****INÍCIO:** 05 DE MARÇO DE 2012**TÉRMINO:** 27 DE ABRIL DE 2012

de SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA das 9:00 as 17:00 hs.

**LOCAL:** UNA – União Negra Avareense

R. JULIO BELLUCI, 401 – BRABÂNCIA – Em frente ao Hospital Geral

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

CPF – do titular e do companheiro

RG – do titular e do companheiro

Certidão de nascimento do(s) filho(s)

Comprovante de endereço

**CRITÉRIOS:**

- 173 U.H. PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM

ÁREA DE RISCO

- 20 U.H. PARA IDOSOS

- 20 U.H. PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 368 U.H. PARA RENDA PER CAPITA ATÉ

R\$ 250,00 – ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.200,00

- 92 U.H. PARA RENDA PER CAPITA ATÉ

R\$ 400,00 – ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.600,00



## CONVOCAÇÃO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando exoneração de servidor, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Nutricionista**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

03º **ADRIANA SAYURI KUBO**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando exoneração de servidor, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Servente (Limpeza)**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

50º **ROSANA MARIA BANIN DIAS**

Estância Turística de Avaré, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

**DENOMINAÇÃO** SERVENTE (LIMPEZA)

Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conservá-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando o não comparecimento do 19º e 20º classificados e considerando exoneração de servidores, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Escriturário (Antigo Auxiliar Administrativo)**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

21º **CRISTIANE DELFINO DE OLIVEIRA**

22º **JOSÉ PASCOAL PEREIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

**DENOMINAÇÃO** ESCRITURÁRIO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Escriturário**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

44º **GABRIELLA ARCA CRUZ TORTORELLI**

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

**DENOMINAÇÃO** ESCRITURÁRIO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando desistência do 06º classificado e demissão de servidor, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011 - SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, para o emprego público de **Técnico em Enfermagem**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

007º **SIMONE CRISTINA MARCONDES**

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011

**DENOMINAÇÃO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, por tele medicina, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; Realiza pré-consultas de enfermagem nos programas instituídos; participa no desenvolvimento de treinamentos e programas de saúde pública para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

**REQUISITO** Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando demissão de servidores e considerando a desistência do 85º classificado, convoca os classificados no **Concurso Público nº 007/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.	Nome
89º	FERNANDA MASCULI DE LUCHIO SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando desistência do 173º, 175º e 183º classificados; convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.	NOME
184º	SANDRA MARIA ZANARDI MARTINS
185º	ROZINETE CASTRO SILVA
186º	ROSELI MARIANO MONTANHA

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando demissão de servidor e desistência do 12º classificado, convoca o classificado no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs**, na função de **Agente Comunitário de Saúde – PSF V**, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

13º **AMANDA CRISTINA PERES OLINDO**

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

# FREA

## PÓS-GRADUAÇÃO

*Ciência dos Alimentos*

*Matemática*

*Gestão Educacional*


*Filosofia*

*Literatura*

**A PARTIR DE**

# R\$ 145

**POR MÊS**



*Novos Cursos p/ Licenciados:*

*Habilitação em Espanhol - 1 ano*

*(Para graduados em Letras)*

*Bacharelado em Ed. Física - 1 ano*

## INSCRIÇÕES ABERTAS!

**www.frea.edu.br**

# 14 - 3711.1828



# COMUNICADO IMPORTANTE:

A Secretaria Municipal da Saúde, informa aos usuários do serviço de agendamento de consultas Disk Saúde, que durante o mês de janeiro, o número oficial de agendamento **08007701920**, estará temporariamente fora de serviço, mas as consultas poderão ser agendadas por **10 linhas telefônicas**:

## TELEFONES DO DISK SAÚDE (08007701920)

3732.7288 | 3733.4371

3732.9348 | 3732.9337

3732.8882 | 3733.1536

3732.9387 | 3732.9371

3733.1541 | 3731.2668

## Precisou, Disk Saúde.

Aldrio M. Moura Leite - Secretário Municipal da Saúde

Realização:



Em parceria com:

**SINDICATO RURAL DE AVARÉ**

PROMOVEM

**SEMINÁRIO SOBRE PREVIDÊNCIA RURAL**

Destinado aos profissionais e coordenadores das áreas de Contabilidade, Controladoria Fiscal, Recursos Humanos dos setores de benefícios previdenciários rurais, folha de pagamento (GPS e SEFIP) e escritório contábil, autônomos, empresa agrícola, empresa adquirente de produção rural, empresa de mão-de-obra rural, agroindústria e sindicato rural.

Os objetivos são de prestar informação ao público quanto aos benefícios previdenciários rurais no tocante aos seus direitos, conforme a legislação em vigor. Transmitir também a correta e atualizada orientação legal quanto às contribuições previdenciárias rurais incidentes e respectivos efeitos sobre a folha de pagamento e comercialização da produção rural. Também serão disponibilizadas noções do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.

As palestras serão proferidas por Auditor(es) Fiscal(is) Especializado(s) da Receita Federal do Brasil – RFB e Administrativo(s) do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Data: 22 (Quinta-feira) de Março de 2012**  
**08h30 às 18h00** no **ESPAÇO EUROPA**  
 Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1260 - Jd. Europa - Avaré/SP

As inscrições são GRATUITAS e poderão ser feitas no  
**SINDICATO RURAL DE AVARÉ**  
 Rua: Rio de Janeiro, 1723 - Avaré/SP  
 Fones: (14) 3732.06.96 / 3733.56.66 - e-mail: [sra.avaresenar@uol.com.br](mailto:sra.avaresenar@uol.com.br)  
 As vagas são limitadas. Os participantes receberão certificado de participação

Apoio:



### CONHEÇA OS NÚMEROS DDR DA CÂMARA E FALE DIRETAMENTE NO GABINETE DO SEU VEREADOR OU NO SETOR DESEJADO

Assessoria da Presidência	3711-3096	Secretaria 2	3711-3091
Contabilidade	3711-3075	Telefonista/Recepção	3711-3070
Copa	3711-3086		
Diretoria	3711-3077	<b>VEREADORES</b>	
Divisão de Compras	3711-3093	Ernesto Ferreira de Albuquerque	3711-3095
Divisão de Documentação	3711-3082	Jair Canovas Alves Ferreira	3711-3078
Divisão de Imprensa e Cerimonial	3711-3073	Júlio César Theodoro (Tucão)	3711-3097
Divisão de Informática	3711-3085	Luis Otávio Clivatti	3711-3072
Divisão de Licitação	3711-3074	Marialva Araujo de Souza Biazon	3711-3076
Divisão Jurídica 2	3711-3088	Paulo Dias Novaes Filho	3711-3094
Fax	3711-3080	Roberto Araujo	3711-3099
Recursos Humanos	3711-3084	Rodivaldo Rípoli	3711-3079
Sala das Comissões	3711-3089	Rosângela Paulucci Paixão Pereira	3711-3098
Secretaria 1	3711-3071	Vicente José Schiavão	3711-3081



## MEIO AMBIENTE:

# Avaré realiza Mutirão do Lixo Eletrônico

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Empresa Eletrolixo, está promovendo uma semana de mutirão para recolher o lixo eletrônico do município. Foi assinado um termo de compromisso entre a Prefeitura e a empresa, onde ficou acordado que a empresa recolherá ao final de uma semana todo o lixo eletrônico que for depositado nos Ecopontos específicos.

O objetivo desse mutirão é oferecer soluções ambientalmente corretas para a destinação final de resíduos eletroeletrônicos, promovendo a responsabilidade social e ambiental da comunidade, envolvida através da conscientização

sobre a importância da reciclagem e da destinação correta do lixo eletrônico.

Este mutirão ocorrerá no período de uma semana, 19 à 23 de março, com funcionamento das 8hs às 17hs. Convidamos a população de Avaré e região a participar desse mutirão, levando todo o lixo eletrônico até o ecoponto mais próximo. Os Ecopontos serão distribuídos em quatro pontos da cidade:

**1- CENTRO CULTURAL DJANIRA MOTTA**, Antiga CAIC, Rua Minas Gerais nº 279 - Água Branca/ Avaré.

**2- MANECO DIONÍSIO** Emeb, Pça Juca Novaes nº 1141 - Centro/ Avaré.

**3- CSU (Centro Social Urbano)**, Rua Profº Amorim s/ nº - Plimec/ Avaré.

**4- E.E. MATILDE VIEIRA**, Pça Coronel Edmundo Trench nº 104 - Centro/ Avaré.

## LIXO ELETRÔNICO

### O que são resíduos eletrônicos?

São resíduos ou materiais considerados inúteis que vem de produtos eletrônicos e digitais, tais como computadores, celulares, máquinas e outros, os quais possuem alta concentração de metais pesados como, por exemplo, chumbo, cádmio, bário e cobalto.

### Principais impactos no ambiente e saúde:

Contaminação de solos, rios e lençóis freáticos; contaminação por contato e exposição ao lixo, doenças como câncer, doenças cardiovasculares, dores ósseas entre outras doen-



ças e problemas de saúde.

### Quais os materiais ou resíduos que serão coletados no Mutirão do Lixo Eletrônico?

Aparelhos eletrônicos

e de informática em geral: monitores, impressoras, televisores, computadores, CPU's, celulares, telefones, fax, máquinas de xerox, aparelhos de DVD,

videocassete, aparelhos de som, fios, cabos, conectores, placas e circuito eletrônicos, processadores, transformadores, hd's, cd's driver's.

## FUTEBOL:

## Sábado termina a 1ª fase da 5ª Taça Avaré de Futsal



Uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, a 5ª edição da Taça Avaré de Futsal Feminino, que teve início no dia 09 de fevereiro de 2012, chega em sua fase decisiva. Neste sábado, o público conhecerá os times semifinalistas desta edição.

A Taça conta com a participação de 08 equipes, divididas em dois grupos, compostos da seguinte maneira: Avaré Futsal A, Capão Bo-

nito, Fênix Avaré e Amigas da Flor – Taquarituba no Grupo 1; Avaré Futsal B, Itaberá, Itatinga e Taquarituba no Grupo 2.

Devido ao grande equilíbrio entre as equipes, sábado serão realizados quatro jogos decisivos, tendo em vista que o Grupo 1 tem como líder a equipe do Fênix/Avaré com 4 pontos conquistados, seguido das equipes Avaré Futsal A e Amigas da Flor/Taquarituba com 3 pontos cada uma, deixando na lanterna do grupo a equipe de Capão Bonito com apenas 1 ponto conquistado.

### ÚLTIMA RODADA – DIA 03 DE MARÇO/SÁBADO CENTRO AVAREENSE

13h30 – Avaré Futsal B x Taquarituba

14h30 – Itatinga x Itaberá

15h30 – Avaré Futsal A x Capão Bonito

16h30 – Fênix Avaré x Amigas da Flor Taquarituba

Já o Grupo 2 possui as equipes de Itaberá e Taquarituba empatadas na primeira posição com 4 pontos cada uma, seguidas de perto pela equipe de Itatinga com 3 pontos conquistados, deixando a lanterna para a equipe B do Futsal de Avaré com nenhum ponto conquistado na Taça até o presente

momento. Com todos esses ingredientes, a rodada deste sábado promete ser eletrizante.

A Secretaria Municipal de Esportes convida a todos os amantes do esporte para acompanhar a última rodada desta primeira fase. Confira o local e as partidas que ocorrerão no sábado, dia 3.



## MEMÓRIA VIVA:

PADRE PAULO GOECKE

# Vinte anos sem o distinto monge alemão

*Religioso cisterciense teve marcante atuação em Avaré*

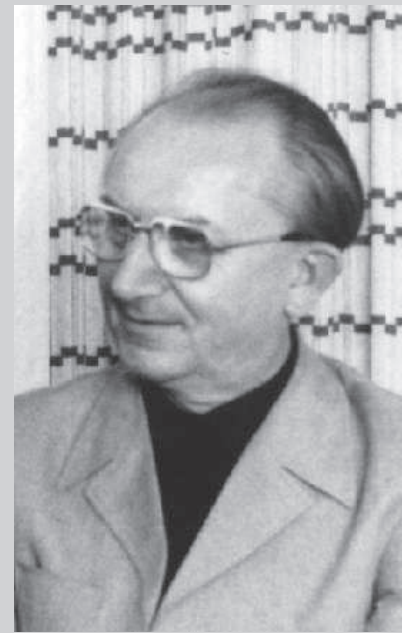
GESIEL JÚNIOR

Na data de 5 de março de 2012 transcorre o vigésimo aniversário da morte do padre Paulo Goecke, que durante 28 anos atuou como guia espiritual da igreja matriz de São Benedito, a segunda paróquia de Avaré, criada em 1960.

Figura culta, de refinada educação e de forte personalidade, padre Paulo influenciou na sociedade avareense, entre as décadas de 1960 e 1980, não somente como ministro religioso, mas também pela sua atuação arrojada na área assistencial.

Nascido na cidade de Menden, na região da Vestfália, Alemanha, em 13 de setembro de 1924, na juventude, segundo norma do 3º Reich, ele se viu obrigado a se alistar na juventude hitlerista para evitar dissabores, a exemplo do que se deu também com outro adolescente ainda desconhecido: Josef Ratzinger, o futuro papa Bento XVI.

Na traumatizante 2ª Guerra Mundial, a família Goecke perdeu muitos de seus membros no decorrer do pavoroso conflito. Sua mãe, Anna, era originária de Waldfischbach, na Floresta Negra, e



*Padre Paulo em três tempos: monge, 1957; capelão, 1970 e pároco, 1980*

era prima de Karl Heinrich Lübke (1894-1972), que foi presidente da Alemanha Ocidental de 1959 a 1969.

Sob influência dos seus piedosos pais, o jovem alemão decidiu então ingressar na vida monástica na medieval Abadia Cisterciense de Hardehausen que, desde 1938, estava transferindo seus monges para o Brasil.

Com efeito, em 1952, adotando o nome religioso de frei Bernardo, ele aportou no país e enclaustrou-se no recém-fundado Mosteiro de Nossa Senhora da Assunção, em Itatinga, cujas harmoniosas instalações ajudou a construir, enquanto aprofundava seus estudos teológicos.

Passados cinco anos, dom Henrique Golland

Trindade, bispo de Botucatu, conferiu-lhe a ordenação sacerdotal na igreja de São João Batista, de Itatinga, no dia 1º de dezembro de 1957.

Autorizado pelos superiores, frei Bernardo Goecke cooperava com monsenhor Celso Ferreira (1903-1998), em Avaré, nos fins de semana, auxiliando-o nos ofícios religiosos em sua extensa paróquia. Entretanto, afastou-se do mosteiro em 1961 para responder pela Paróquia de Santa Cruz de Timburi.

**FÉ, TRABALHO E CIDADANIA** - Aos 39 anos de idade, padre Paulo assumiu como terceiro pároco da igreja de São Benedito no dia 11 de fevereiro de 1963. De imediato os fiéis notaram o estilo do ex-monge, sua piedade eucarística e o

seu bom gosto pela arte e música sacras, motivando o aprimoramento do Coral São Pio X, a encenação da Paixão de Cristo e a celebração anual do Dia de Ação de Graças.

Em 1966, com apoio da família Bannwart, fundou e organizou a Casa da Criança Santa Elisabeth para atender filhos de mães operárias. Contou inicialmente com o serviço de freiras dominicanas no atendimento infantil.

Atento às mudanças litúrgicas e pastorais preconizadas pelo Concílio Vaticano II, padre Paulo incentivou na paróquia o Encontro de Casais com Cristo (ECC), o Cursilho de Cristandade e o Treinamento de Liderança Cristã (TLC).

Com a inauguração

da Penitenciária Estadual, em 1970, foi designado capelão, função que desempenhou por mais de 15 anos. Para intensificar suas atividades na pastoral carcerária, entre os anos de 1975 e 1978, licenciou-se da paróquia, embora tenha continuado a residir no município, em casa às margens da Represa Jurumirim.

De volta à função de pároco, ele construiu amplas e novas instalações para o salão, secretaria e casa paroquial. Ao mesmo tempo, promoveu a conservação da igreja matriz e apoiou a criação da Paróquia de São Pedro Apóstolo e a construção da futura igreja matriz de São José.

Em 1982, quando completou 25 anos de sacerdócio, a Câmara de Vereadores outorgou ao

padre Paulo o título de Cidadão Avareense, num gesto de reconhecimento pelas obras em favor da comunidade.

Seis anos depois um fato lamentável abalou-o emocionalmente: vítima de assalto à mão armada em sua própria residência, ele não conseguiu superar o choque e, nos meses seguintes, sua saúde de finhou com a descoberta de um câncer.

Afastou-se das atividades pastorais no fim de 1990 e passou a contar com auxílio do padre Jacob Augustyn (1931-2006), vigário paroquial. No início de 1992, já bastante fragilizado pela doença, optou por retornar a Alemanha. Faleceu recolhido numa clínica de sua cidade natal, aos 67 anos.

Dias antes de sua morte, padre Paulo despediu-se dos paroquianos com uma comovente e questionadora mensagem de adeus: “Não posso mais voltar. Estou no fim. Só resta rezar. Estou somente nas mãos de Deus. Por 28 anos servi a comunidade de São Benedito. Obrigado a todos. Estarei sempre com vocês para abençoá-los. Muitos receberam de minhas mãos o Cristo na comunhão. Ainda continuam com Ele?” ■



## AGRONEGÓCIOS:

# Exposição Municipal Agropecuária prossegue até o dia 11 de março

Ocorrido na noite de terça-feira, 28, no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, o Coquetel de Abertura Oficial da 47ª Exposição Municipal Agropecuária de Avaré, a EMAPA, foi uma mostra da boa organização do evento que mais uma vez está a cargo do Núcleo de Criadores de Nelore de Avaré e Região.

A 47ª EMAPA deu início à sua programação já na manhã de segunda-feira, 27, com julgamento de animais das raças participantes desse 1º turno que são: Nelore, Nelore Mocho, Guzerá, Brahman, Mangalarga Marchador, Cavalos Bretão e Cavalos Percheron. No coquetel de abertura, as raças deram um show à parte ao público presente.

Após saudar o público

e as autoridades presentes, Luiz Carlos Marino prestou homenagens a duas pessoas que nas últimas décadas foram imprescindíveis para a realização da EMAPA, os servidores da Casa da Agricultura Paulo Carlos Faria e Antonio Carlos Sorbo.

Em seguida ocorreu a entrada de animais representando cada raça participante do 1º turno e uma surpresa ao público: cavalo das raças Mangalarga, Bretão e Percheron entraram na pista coberta puxando carruagens. A 47ª EMAPA prossegue até o próximo dia 11 de março e é aberta à visitação pública em geral.

## “LEILÃO ESTADO DA ARTE”

Como já virou tradição, Ivan Fábio Zurita conceitua a campanha dos seus

pregões com temáticas diferenciadas. Desta vez não será diferente. Tendo como referência obras de arte de valor único, o pecuarista abre a temporada de 2012 com mais uma versão do Leilão Agroz – Avaré hoje, 3 de março, durante o intitulado “Leilão Estado da Arte”, com oferta de animais que se destacam pela excelência genética e racial.

“Cada animal tem seu valor único e beleza incomparável, assim como as obras de arte”, diz Ivan Fábio Zurita, que convidou o artista plástico Gustavo Rosa para dar vida ao conceito através da logomarca do leilão e de uma tela pintada com inspiração no evento.

Durante o “Leilão Estado da Arte” um lote de 25



Ivan Fábio Zurita realiza seu leilão na noite de hoje

animais selecionados rigorosamente pelo promotor do pregão estará à disposição do mercado. Objeto de desejo de quem seleciona

gado nelore de elite, os produtos à venda representam uma oportunidade especial de se adquirir animais destaques da Agroz e de con-

vidados das mais variadas famílias da raça Nelore, entre elas Elegance II, Betina LRMS, Parla, etc, além de lotes surpresa.

Gostar de ir  
para a escola  
é **SHOW**, é **10**,  
É **ANGLO!**  
**FREA**

A gente sabe  
o que faz!

Fone: 14 - 3711 1828

www.colegiouniversitarioavare.com.br